

# Afonso Costa, republicano-socialista (1885-1910) Norberto Ferreira da Cunha\*

## 1

### O estudante liceal

Donde veio e o que visava o republicanismo social (melhor dizendo, "socialista") de Afonso Costa? Que circunstâncias o levaram a elegê-lo como a chave da "questão social"? Sabemos que Afonso Costa, quando aluno do Liceu da Guarda, já ouvira falar ao dr. Manso, seu professor de filosofia – a quem se refere como o "filósofo" – de "questões de economia política"; é, pois, provável que a sua primeira noção de "socialismo" a tenha haurido no ensino secundário<sup>1</sup>. Mas de ouvir a prestar especial atenção (e da atenção à sedução) vai uma grande distância. Não que Afonso Costa, quando aluno liceal, não tivesse despertado para a "coisa" pública. Sabemos, por seu testemunho, que o farmacêutico da Guarda, amigo de seu pai, em cuja casa estava hospedado, era hostil à monarquia e discutia, regularmente, os problemas políticos e religiosos, do momento, com os amigos "mostrando-se cada qual mais avançado e mais ateu"<sup>2</sup>; e Afonso Costa, sempre que podia, escutava aquelas discussões – como nos diz. Se não é crível pensar que tenha vindo da Guarda para Coimbra com qualquer interesse especial pelo socialismo, é, todavia, aceitável, supôr-se que tenha sido lá que recebeu o "baptismo" da política. Não terá sido, pois, a frequência da Universidade de Coimbra que o despertou para a política. Em Coimbra, esse interesse acentuou-se; e os conhecimentos adquiridos na frequência universitária assim como o convívio com os amigos determinaram as suas escolhas, de que falaremos.

---

\* Antigo presidente do Centro de Estudos Lusíadas. Professor Catedrático do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho (ap.).

## 2 Na pegada do republicanismo

Afonso Costa ingressou na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, no outono de 1887. Não tinham passado três anos depois do seu ingresso no ensino superior, e já o vemos, em 1890, a participar, activamente, nos movimentos académicos hostis à Inglaterra por causa do *Ultimatum* de 23 de Março deste mesmo ano, defendendo a queda da monarquia e a implantação da República pela via revolucionária<sup>3</sup>; e no ano seguinte, ou seja, em 1891, é um dos membros da comissão organizadora dos conspiradores republicanos de Coimbra envolvidos na malograda revolta do *31 de janeiro*. Apesar deste revés, o seu voluntarismo, a sua convicção na capacidade dos homens para transformarem a realidade, para a conformarem às suas ideias (crença não apenas estratégica mas essencialista, que está na origem dos muitos desaires que veio a ter a sua política governativa na sua relação com a "realidade", depois do 5 de Outubro de 1910), motivá-lo-ão para a greve de 1892, em que também participará, activamente – subscreverá o manifesto ao país, de 3 de junho desse ano, publicado pelos "incondicionais" daquela *parede* – acabando por perder o ano lectivo, por não requerer exame. Todavia apesar desta hostilidade activa à Monarquia e à contestação ao ensino ministrado na Universidade apesar do seu filo-republicanismo, nem os seus estudos nem a sua carreira académica foram prejudicados pela *alma mater conimbricense*: foi o melhor aluno do seu curso, em 1893 e 1894 e, em 1896, ingressava, como docente, na sua Faculdade, depois ter concorrido ao seu magistério com a dissertação *Commentario aoCodigo Penal Portuguez* (1895), sendo nomeado lente substituto da Faculdade de Direito, por João Franco. A Universidade que tanto contestava – apesar de alguns atavismos que a história não perdoa – embora dependente de um regime assente no princípio hereditário, soube reconhecer o seu mérito e acolher, no seu corpo, um dos seus mais ostensivos "inimigos".

Donde veio a sua aversão à Monarquia e o seu alinhamento pelo republicanismo e, mesmo, pelo socialismo? Como diz Oliveira Marques, ser republicano nesses anos anteriores a 1910, significava acima de tudo – mesmo acima do Partido Republicano Português – "ser contra a Monarquia, contra a Igreja e os Jesuitas, contra a corrupção política e os partidos monárquicos, contra os

grupos oligárquicos”<sup>4</sup>. Ora, num adolescente, *ser contra* faz parte da construção da sua própria identidade; é nessa alteridade conflituosa, no enfrentamento desse *não-eu* (que é o que o rodeia, a sua circunstância), que o seu próprio *eu* se re-conhece a si mesmo, não como simulacro ou imagem do outro, mas como substância irredutível. Que Afonso Costa, enquanto jovem, tenha sido anti-monárquico não é, pois, surpreendente, pois é parte do crescimento psicológico normal dos adolescentes serem contra o *status quo*; “contra” tanto mais agressivo e violento contra o estado vigente quanto mais este fôr autoritário e asfixiante como será aquele que se começou a impôr ao país com a política do engrandecimento do poder real, sobretudo depois da malograda revolta do 31 de janeiro de 1891.

Mas essa oposição adolescente à Monarquia – tecida dos “contras” do crescimento – teve a reforçá-la outros factores bem menos transitórios: os ideológicos, mais exactamente a ideologia republicana. É verdade que até à ao fim da década anterior ao *Ultimatum*, a propaganda e organização republicanas foram débeis<sup>5</sup>. Mayer Garção, por exemplo, diz-nos que “até 1874, (...) não houve partido republicano organizado em Portugal”<sup>6</sup>; e quando se organizou – continua o mesmo jornalista e publicista – o Partido Republicano, “por muito tempo, não foi mais do que um pequeno grupo, tão minguado de elementos e tão absorvido por uma ideologia quimérica que a maior parte dos seus fundadores eram, desdenhosamente, conhecidos pela denominação de *lunáticos do Pátio do Salema*”<sup>7</sup>. Só com a tentativa de unificação das diferentes sensibilidades republicanas, iniciada em fins de 1881-1882, com vista à eleição de um Directório Provisório do Partido – desiderato que culminou com o aparecimento do *Projecto Definitivo de organização do Partido Republicano*, da autoria de Manuel de Arriaga, apresentado à Assembleia dos Centros republicanos em 10 de junho de 1882 (e que é a “primeira sistematização do ideário republicano articulado com a regulamentação dos seus órgãos constituintes”<sup>8</sup>); com a entrada de Arriaga, no Parlamento, eleito em novembro de 1882 (eleito mais pelo seu prestígio pessoal do que pelas suas convicções ideológicas); e, por fim, com a realização do I Congresso do Partido Republicano, no verão de 1883, no Clube Henriques Nogueira, em Lisboa, donde sairá um Directório que integrará federalistas ou afins (como Teófilo Braga, Manuel de Arriaga e Magalhães Lima), republicanos históricos, ou seja, os que estavam dispostos a alianças pontuais e estratégicas com os partidos monárquicos (José Elias

Garcia, Consiglieri Pedroso, Bernardino Pinheiro e Rodrigues de Freitas, entre outros) e republicanos românticos (como Sousa Brandão, Oliveira Marreca e Latino Coelho), é que o Partido Republicano adquire alguma ressonância pública<sup>9</sup>. Apesar destes esforços de convergência e unidade, a debilidade organizativa das forças republicanas e a sua incipiente capacidade mobilizadora da opinião pública continuaram a persistir, de que é sintomático indicador a queixa de Júlio de Matos a Teófilo Braga, em carta de dezembro de 1885, sobre a indisciplina, dissidências e vaidades existentes no Partido; por isso, prestigiados republicanos – como Heliodoro Salgado, José Falcão, Sampaio Bruno e Rodrigues de Freitas, entre outros – eram de parecer que o Partido não estava preparado para ser alternativa de governo nem para o tomar pela via revolucionária. Perante esta desmobilização partidária e a indiferença da opinião pública, não surpreende que Rodrigues de Freitas, Heliodoro Salgado, Alexandre Braga e Ricardo Jorge tenham tentado esquivar-se ser candidatos às eleições municipais de 14 de novembro de 1886, pretextando as mais diversas razões<sup>10</sup>. Estas escusas não eram meras evasivas. Conta Mayer Garção, que a ausência da importância política do Partido Republicano se prolongou até 1890, “com intermitências de maior ou menor actividade, mas sem nunca os republicanos conseguirem influir poderosamente na existência nacional”<sup>11</sup>. Carrilho Videira vai mesmo mais longe. Em sua opinião – escreve em 1886, ou seja, um ano antes do 1.º Congresso do Partido Republicano – este embora reforçado depois de 1880 com alguns nomes, publicamente, prestigiados e populares, regredira, quer porque se despreocupou com a sua unidade (não procurando um mínimo denominador comum de ideias para as distintas sensibilidades que existiam no seu interior, até à realização de um Congresso constituinte donde saísse um “programa” do Partido) quer porque deixou de se vincular, imperativamente, aos seus princípios (ainda que sem excluir a sua discussão), como fizera antes; na verdade – continua – depois de 1880, “ninguém mais ousou falar em princípios no Partido – “unitarismo, federalismo, mandato imperativo, liberdade dos cultos, imposto único e progressivo, as mil reformas urgentes, que os nossos dias impõem à discussão nos povos progressivos” – preocupando-se, antes e cada vez mais, com as personalidades que o protagonizavam, que lhe davam visibilidade pública, tornando-se um partido cada vez mais sentimental e menos racional<sup>12</sup>. Mas, para Carrilho Videira, essa falta de unidade e desmobilização partidárias, dentro do P.R.P., não era inépcia do seu Directório,

mas um acto deliberado deste, pois vivendo os seus membros à sombra do orçamento do Estado monárquico, onde eram altos funcionários e recebiam avultados ordenados, de forma alguma pretendiam provocar a animosidade da Monarquia<sup>13</sup>. Esta situação – ser o Partido Republicano dirigido por altos funcionários do regime monárquico, oriundos dos velhos partidos – inquinou os Centros e clubes republicanos de um vírus dissolvente (como já assinalara Teófilo Braga) e provocou o seu esfacelamento, como se verificava pelo seu estado agónico e em vias de desaparecimento, com as suas guerras internas e a míngua dos seus recursos, irresponsavelmente, desperdiçados – com a cumplicidade do Directório – em banquetes opulentos, manifestações espectaculares, saraus laudatórios e Congressos à porta fechada (para não incomodar o regime, para que os princípios revolucionários não progredissem), não se publicando quaisquer Actas desses mesmos Congressos e não se distribuindo, pelo povo, qualquer conferência ou manifesto; em contrapartida, gastara-se, só num Centro, mais de 12:000\$000, e, em alguns banquetes, somas suficientes para se encher o país, gratuitamente, de brochuras e livros de propaganda<sup>14</sup>. Ou seja, para Carrilho Videira, tínhamos, nos fins da década de 80, um Partido Republicano cujo Directório servia mais para conter e refrear as forças republicanas do que para as unificar e fortalecer, que mais servia a Monarquia – pela sua deliberada inacção – do que o Partido que liderava. Não surpreende, portanto, que Carrilho Videira considerasse os membros do Directório (com excepção de alguns, como Manuel de Arriaga e Teófilo Braga que, em particular – não publicamente – já tinham manifestado o seu mal-estar por esta situação), uns poltrões, “levianos, (...) e ineptos”, que só agiam sob coacção das bases do Partido (mas cujas acções nunca primaram pelo tino e pela energia), cuja incapacidade, há muito, os amortilhara “no mais assombroso ridículo”<sup>15</sup>. Em suma, pese embora os excessos verbais de Carrilho Videira, a verdade é que o Partido Republicano, na 2.ª metade da década de 80, carecia, ainda, de unidade real e de um impacto, minimamente estimulante, junto da opinião pública; por isso vários dos seus mais prestigiados militantes (como Heliodoro Salgado, Sampaio Bruno ou José Falcão), defendiam que a faina do Partido, por enquanto, se devia circunscrever à propaganda doutrinal e à pedagogia das massas, por meios pacíficos e legais, apostando-se, entretanto, na via eleitoral<sup>16</sup>; além disso, estavam convencidos de que uma revolução republicana, só por si, não seria suficiente para manter um novo regime, se não fosse precedida de uma longa mudança de mentalidades.

Ora é este Partido Republicano, organicamente, débil, sem homogeneidade ideológica e sem peso na opinião pública que Afonso Costa vai encontrar em Coimbra, quando aí chega no ano de 1887. O País era então governado – desde 20 de Fevereiro de 1886 – por José Luciano de Castro, líder do Partido Progressista (que se irá manter no Poder até ao início de 1889). A sua política tinha, como bússola de orientação, o cesarismo autoritário prussiano (de certo modo, alimentado pelo programa da *Vida Nova* de Oliveira Martins e pelas implicações das resoluções da Conferência de Berlim). Esta política desencadeou a convergência estratégica entre a oposição monárquica (os regeneradores) e os republicanos históricos, procurando ambos, através de uma frente comum ou coligação liberal, travar, pela via da legalidade, o autoritarismo do Governo e perfilar-se como um projecto de mudança, liderado pela *Esquerda Dinástica* de Barjona de Freitas. Essa aproximação tornou-se pública, quando a imprensa divulgou que Barjona de Freitas oferecera duas pastas ministeriais a dois republicanos históricos, Consiglieri Predroso e Elías Garcia, num futuro Gabinete por ele encabeçado, oferta que foi entendida como um meio de dissolução do Partido Republicano e a sua absorção pelo partido daquele líder monárquico<sup>17</sup>. Na sequência deste pré-conúbio, realizou-se o III Congresso do Partido Republicano, entre 28 de Julho e 1 de Agosto de 1887, onde o Directório foi interpelado, sem reservas, sobre aquele desiderato, cuja veracidade se avolumou com o pedido, feito ao Congresso, por Jacinto Nunes, membro do Directório, para que Comissão Executiva do Partido fosse autorizada a utilizar quaisquer outros meios para o desenvolver, para além daqueles que, até então, tinham sido utilizados e se tinham mostrado improficuos. Esta moção, foi, contudo, entendida como um pedido subreptício para um possível entendimento ou aliança com os regeneradores dissidentes<sup>18</sup>, intenção negada pelo proponente e que me parece uma suspeita infundada. Efectivamente, Jacinto Nunes, publicara no ano anterior um opúsculo (com textos que remontavam a 1881), a vários títulos interessante, nele afirmando: a sua inequívoca e intransigente oposição à Monarquia (que era preciso ferir de morte – como disse); a sua liminar oposição a quaisquer alianças com os partidos monárquicos; a sua vincada crença nas instituições republicanas e na democracia (sem as quais, em sua opinião, não seria possível realizar, em Portugal, um governo do povo pelo povo); a reivindicação e elaboração de um programa oficial para o Partido (que não existia); e a sua oposição, sem ambiguidades, ao oportunismo dos aliancistas do Directório, porque – em seu entender – as suas cedências iriam

comprometer o direito de associação e de reunião, pactuar com a limitação das regalias municipais (essas “inexpugnáveis cidadelas da liberdade”), com a Concordata (e, portanto, o não questionamento da neutralidade do Estado em matéria religiosa), consentir num poder judicial como mera delegação do poder executivo e aceitar a violação dos direitos fundamentais dos povos colonizados pelos povos colonizadores, em nome do dever das “raças superiores” em os “civilizar”<sup>19</sup>. Todavia, apesar desta demarcação quanto aos aliancistas (e é isto que aqui está em discussão) é de assinalar que Jacinto Nunes era um liberal convicto: era da opinião que “a salvaguarda dos direitos do individuo” deveria ser “a suprema razão de ser das instituições democráticas e (...), portanto, nenhuma consideração política ou social podia prevalecer contra as garantias individuais”<sup>20</sup>. Mas também nos diz – e creio que, com uma coerência lógica derivada daquelas premissas (e nisto se opõe ao centralismo monárquico) – que “os municípios e as províncias eram tão livres e independentes dentro das suas esferas de acção, como as nações *vis-à-vis* uma das outras, ou como os cidadãos em tudo quanto constitui a autonomia individual, e que portanto a tutela administrativa era absolutamente incompatível com o regime democrático ou descentrista”<sup>21</sup>. Não se lobra, contudo, nas suas reivindicações democráticas quaisquer limitações ao livre-cambismo ou a defesa do proteccionismo estatal, como não relaciona a chamada “questão social” com a propriedade mas com as instituições assentes em privilégios – como disse no Centro Republicano Eleitoral João Daniel, de Sines, em Dezembro de 1885<sup>22</sup>; todavia, preconiza várias medidas em prol da melhoria das condições de vida das classes trabalhadoras (o que não era contraditório com o seu liberalismo económico, até pelo contrário)<sup>23</sup>. De qualquer modo, pese embora estes antecedentes, aparentemente inequívocos, quanto ao radicalismo demo-republicano e federal de Jacinto Nunes, a sua moção foi rejeitada, ainda que apenas por uma maioria tangencial. Mas esta maioria, liderada por Manuel de Arriaga, voltou à carga, no Congresso extraordinário de 23 de Dezembro desse mesmo ano e conseguiu, ainda que também por uma maioria tangencial, que fosse aprovada uma moção de rejeição de qualquer compromisso ou aliança do Partido Republicano com facções ou partidos monárquicos. Com a vitória da moção de Manuel de Arriaga – como afirma Amadeu Carvalho Homem – não só “a autoridade dos dirigentes históricos saiu muito enfraquecida”<sup>24</sup> mas as bases do Partido radicalizaram-se, quer invectivando o Directório de “mudo e quedo” e os seus membros de gente acomodada que pretendia derrubar a

monarquia ao abrigo da Carta, quer apelando, em contrapartida, para a abstenção eleitoral (em 1889) e para o recurso à revolução para derrubar o regime monárquico<sup>25</sup>. Pode, assim, dizer-se, com segurança, que um ano antes do *Ultimatum*, “o republicanismo divagava entre ‘um estado maior pacífico e desconexo de velhos doutrinários’ segundo a arguta caracterização de Guerra Junqueiro, homens de lição e de discurso, fundamentalmente, ordeiro, e um arraial assomado e iconoclasta, pouco ou nada estruturado, irreverente para com esse Directório gasto e cansado, e depositando, numa palavra, o seu manancial de esperanças no troar justicheiro de espingardas vingadoras”<sup>26</sup>. Não foi, portanto, nos históricos do Partido Republicano, ou seja, no seu Directório, que foi buscar o seu ímpeto revolucionário e o seu radicalismo anti-monárquico, revelados nas manifestações republicanas em que se envolveu na sequência do *Ultimatum* de janeiro de 1890. Aliás, o Directório – como confessará o seu chefe, Emilio Garcia a Heliodoro Salgado – foi apanhado de surpresa pelo *Ultimatum*, não estava preparado para o enfrentar, nem preparado para se aproveitar do clima quase insurreccional que se instalara no povo, nem preparado para fomentar e liderar uma revolução. O que quer dizer que o P.R.P. não foi capaz de “cavalgar” o *Ultimatum* mas foi, simplesmente, arrastado, na sua galopada, ao sabor das circunstâncias. Desta inércia e ausência de poder junto da opinião pública é sintomática a sua incapacidade em condicionar o tratado *ad referendum* de 20 de Agosto de 1890, negociado por Barjona de Freitas, em Londres, pelo qual a Inglaterra nos impôs o fim do mapa cor-de-rosa e a exigência de não alienação de qualquer parcela de território colonial sem a sua prévia autorização; e de tal modo o P.R.P. se mostrou inepto e incapaz em lidar com esta exigência, que um manifesto da academia coimbrã, de 13 de novembro de 1890, assinado por mais de uma centena de estudantes – entre os quais Afonso Costa – afirmava que se o partido tivesse organização e liderança, teria tido, certamente, a força e prestígio necessários para fazer a Revolução<sup>27</sup>. Mas não tinha; e não tinha porque aqueles que o dirigiam – segundo aqueles estudantes – estavam “velhos”, tinham-se acostumado à paz e à tranquilidade, defendiam a via demorada da evolução e as estratégias “dissolventes” do “oportunismo”; ora a realidade social não se contentava com este e fazia exigências a que a Monarquia respondia com a “espada das preseguições”; ao Partido Republicano não restava, pois, outra via senão levantar contra ela “a espada da revolução”; era esta a sua missão<sup>28</sup>. Obviamente que esses jovens não estavam a pensar no Partido Republicano existente, ou seja,



tal como era, para a concretizar. Se pretendiam derrubar a Monarquia pela revolução, sabiam bem que não era com os “generais” que chefiavam o Partido que essa guerra se faria. Havia que os desalojar dos seus cadeirais – se possível com o menor agravamento e ressentimentos – para as prateleiras doiradas da “tradição” do Partido, para o seu património passivo. O Partido Republicano, que devia enfrentar a Monarquia e as suas instituições, tinha de ser outro: não um partido de compromisso com o *status quo*, não um partido evolucionista, possibilista e oportunista, mas um partido que correspondesse, tão fielmente quanto possível, aos anseios populares e aos descontentes; o que inevitavelmente cruzava os seus objectivos com os do Partido Socialista, dos anarquistas e dos republicanos radicais (que reclamavam para o Partido Republicano, uma matriz liberal-social, socializante).

### 3

## A opção por um republicanismo intransigente

Donde proveio este republicanismo social e revolucionário – se não o inspirou o Directório do Partido – despoletado pelo *Ultimatum* e que não se esgotava nesta causa imediata? Não nos atrevemos a estabelecer umnexo causal. Mas há circunstâncias – como dizia Ortega – que nos podem ajudar a compreendê-lo. Começaria por me referir à chamada “questão social”, que foi a grande questão do século XIX (como diz Magalhães Lima) e, mais ainda, do seu último quartel. O liberalismo económico *tout court* não só não respondia às crescentes exigências sociais e económicas das massas populares e urbanas como as proletarizou, aumentando uma miséria controlada por uma burguesia plutocrática servida por um aparelho de Estado cada vez mais centralizador, repressivo e autoritário. Estas desigualdades sociais, com tendência a agravarem-se, não deixaram indiferentes o idealismo das elites mais jovens, tocadas pelo catolicismo social, pelas ideias socialistas e anarquistas ou pelas ideias republicanas. Mesmo as jovens elites moderadas – como as católico-sociais e as republicanas – não questionando, embora, os direitos fundamentais conquistados pelo liberalismo político, defendiam não ser suficientes (ainda que neces-

sárias) a laicização do Estado e da sociedade, a divisão dos poderes (e mesmo a supremacia do legislativo sobre o executivo), a meritocracia e a abolição dos privilégios; era preciso ir mais longe: limitar o livre-cambismo, pôr termo aos monopólios dos bens e serviços públicos fundamentais, valorizar e proteger, legalmente, o trabalho e os trabalhadores, aumentar a pequena propriedade e incentivar – inclusivé com apoio estatal – o trabalho cooperativo, rever (a favor das classes laboriosas) a lei do inquilinato e vários impostos (como o sucessório e o do consumo), tornar a justiça gratuita, acabar com os exércitos permanentes e harmonizar o capital e o trabalho. Ora os governos monárquicos caminhavam, sem procurar soluções, no sentido oposto a este desiderato, agravando cada vez mais os conflitos sociais. Esse mal-estar colectivo atingiu o seu apogeu com o *Ultimatum*, que serviu de pretexto a protestos populares e da pequena e média burguesia que não foram apenas contra a Inglaterra, mas contra um governo e um regime. Todos os “males” que inquinavam a sociedade portuguesa foram, então, atribuídos à Monarquia. O que implicava que a revolução social exigia a solução prévia do problema político, ou seja, a abolição da Monarquia (como aliás, sempre defendera o Partido Republicano). E será isso mesmo que reclamarão os estudantes e os jornais a eles associados – como a *Pátria* (Lisboa), o *Ultimatum* (Coimbra) e *O Rebate* (Porto). Mas esta “geração absolutamente activa” – como mais tarde a denominará Teófilo – não se ficará pelos protestos de rua, pelo panfleto (em prosa ou em verso) ou pelo artigo de jornal. Enfim, não se ficará pela mera indignação moral e/ou pelo protesto “ordeiro”. Desiludida com a posição do Directório do partido perante o *Ultimatum* e a incapacidade revelada para mobilizar a indignação popular para uma alternativa de mudança, lançará as suas âncoras no movimento republicano portuense, que apesar de ter amplas afinidades de aspirações com o de Lisboa, divergia deste, radicalmente, quanto às estratégias a seguir para as realizar. E essas divergências podem resumir-se numa frase: menos palavras e mais acção: como a malograda revolta do 31 de janeiro de 1891 (que Lisboa não apoiou)<sup>29</sup>. Este desaire trouxe, contudo, ao Partido Republicano, elevados custos, sobretudo, entre 1893 e 1897, quando os governos monárquicos (à sombra da dupla Hintze Ribeiro /João Franco) enveredaram por uma política cada vez mais anti-liberal, repressiva, arbitrária e de engrandecimento do poder real. O aparelho dirigente do Partido Republicano – “extremamente fragmentado e sem orientação clara”<sup>30</sup> – mostrou-se, então, uma vez mais, não só incapaz de denunciar e /ou travar, eficazmente, a deriva autoritária da

Monarquia e conter os abusos e arbitrariedades cometidos à sua sombra como retomou a ideia de que as mudanças que preconizava só seriam exequíveis no âmbito de uma aliança transitória com os seus adversários monárquicos na Oposição (agora os progressistas) contra os monárquicos que detinham o Poder (os regeneradores). Ora, sabe-se quanto esta tática do "oportunismo" político, já tentada em 1886-1887, deixara profundas sequelas no Partido. Retomada nas eleições de 15 de Abril de 1894, a iniciativa arriscava-se a reavivar feridas passadas e a aprofundá-las. Como aconteceu. Se, no Porto, os republicanos não foram às eleições, já em Lisboa organizaram-se duas listas, representativas de duas tendências opostas: uma lista republicana "negociadora", ou seja, aberta a uma coligação liberal (que se constituiu no verão desse ano), com os monárquicos progressistas, chefiados por Luciano de Castro; e uma outra lista de republicanos intransigentes, que recusavam qualquer coligação com os monárquicos (fossem quais fossem). Como é óbvio os estudantes republicanos de Coimbra, agrupados em volta do periódico *Resistência* – que juntava vários dos estudantes que tinham estado com a revolta do 31 de janeiro (como António José de Almeida, Afonso Costa, Silvestre Falcão, João de Meneses e Malva do Vale)<sup>31</sup> – subscreviam a atitude dos republicanos intransigentes; e se outras razões não houvesse para esse alinhamento – o que não era o caso – pelo menos havia aquela que João Chagas não se cansava de repetir: que esses compromissos apenas serviam os desígnios dos monárquicos oposicionistas, quer porque fragilizavam o movimento republicano (cuja especificidade ideológica se diluía nos imperativos mais amplos da coligação) quer por servirem apenas de manobra de intimidação ao Governo, por parte dos monárquicos da "coligação" (bem mais próximos dos monárquicos do Poder do que dos republicanos mais conservadores!). Mas não só João Chagas pensava assim. Também Teófilo Braga era contra quaisquer alianças com os partidos monárquicos, advertindo para a descaracterização que essas alianças provocariam no Partido Republicano<sup>32</sup>. Já Carrilho Videira e Teixeira Bastos, interrogando-se, em 1880, sobre a possível aliança do Partido Republicano com alguma das oposições monárquicas, tinham opinado que jamais se deveria fazer uma tal aliança, nem com agrupamentos monárquicos na oposição nem no governo, pois ainda que dela "pudesse resultar algum benefício temporário para o partido", não só dela retiraria muito maior compensação o partido monárquico coligado, como o Partido Republicano não podia sustentar, sem contradição, os seus princípios<sup>33</sup>. Uma vez mais, sem atender às lições do

passado, por egoísmo ou ligeireza ou – vamos lá! – por convicção filosófica, vários membros dirigentes do P.R.P. aderiram, ainda que transitoriamente, a uma facção dos seus adversários, na convicção de que, desse modo, aprofundavam as divisões entre estes e, simultaneamente, podiam ir de “boleia” até ao Poder, participar nele e, a prazo, por força da educação da opinião pública, controlá-lo pela via legal e eleitoral, transitando-se, assim, pacífica e evolutivamente, para a República. Mas, de modo algum, a assunção do estádio positivo da sociedade ou do Estado industrial implica que o Poder caia nas mãos dos trabalhadores ou, pelo menos, que aqueles que detêm o Poder sejam constrangidos à solução da “questão social”. O que sabemos dos governos desses estádios avançados de civilização é que dispõem de mais meios de regulação e controle sociais; e, portanto, a “participação” dos cidadãos no Poder (seja qual fôr o regime político) será maior ou menor – mas sempre – no sentido de o reforçar e não de o enfraquecer. Será que os republicanos históricos, amigos da coligação liberal, não o sabiam? Evolucionistas, como eram, estavam abertos à mudança e à mobilidade; mas àquela mudança e mobilidade que verificamos nos organismos, onde cada órgão exerce uma determinada função (não uma qualquer função, ou seja, por exemplo, os pés não podem desempenhar as funções da cabeça e vice-versa) em harmonia com as demais, com vista aos fins do corpo a que pertencem. Mas ainda que os republicanos históricos acreditassem nisto, ficava por explicar a sua adesão, mesmo ocasional, ao princípio hereditário da monarquia (e suas implicações socio-económicas) e à sua fonte metafísica de legitimidade. Se os fins justificam os meios, qualquer regime político pode justificar, *ad aeternum*, a sua continuidade no poder. Os jovens estudantes republicanos não o ignoravam. E por isso, é possível que, depois das eleições de 1894 – realizadas poucos meses antes de Afonso Costa concluir o seu Curso de Direito, ou seja, em janeiro de 1895 – as suas ligações às orientações do Directório do Partido Republicano tenham afrouxado ainda mais, tornado-se um vínculo, meramente, formal.

Mas a verdade é que, apesar de toda a contestação aos “traficantes” do Partido por parte dos seus mais “intransigentes” militantes, a atitude conciliadora e negociadora daqueles supostos “vendilhões do Templo”, ou seja, os promotores da Coligação Liberal – onde pontificavam Eduardo de Abreu e Gomes da Silva – estava longe de ser uma excepção, um caso isolado, sem ressonância nas hostes do Partido, pois no Congresso deste, realizado em Lisboa, em 1895,

aqueles republicanos irão mesmo ser eleitos para o seu Directório (que será constituído, além deles, por Horácio Ferrari, Magalhães Lima e Jacinto Nunes), ainda que estes dois últimos tenham acabado por renunciar, ainda no mesmo ano, aos seus cargos, por se recusarem a colaborar com os aliancistas. Apesar destas renúncias (mais políticas do que sociais) isolarem ainda mais o Directório, dissociando-o das elites mais avançadas e revolucionárias do Partido, a verdade é que, embora enfraquecendo-o, não lhe retiraram a representatividade suficiente para que abdicasse das suas funções e convocasse um novo Congresso; por isso, continuou em funções, à rebeldia moral da vanguarda ideológica e intransigente do Partido que dirigia, seguindo e recomendando aos seus militantes – como disse Botto-Machado – um modelo de militância expectante, possibilista e evolucionista<sup>34</sup>, que, objectivamente, legitimava uma convivência com a oposição monárquica e, na prática, significava, “implicitamente, a ratificação do quadro legal instituído”<sup>35</sup>. Com esta estratégia de compromisso, o Partido Republicano Português, pela batuta do seu Directório, entrou num processo de desagregação orgânica. E como era de esperar, o seu aliado de ontem, Luciano de Castro, alçado ao poder, esqueceu de imediato o seu radicalismo e conservou, no essencial, todos os instrumentos de contenção herdados da ditadura. É verdade que houve republicanos que se aperceberam do abismo para onde caminhava o P.R.P.. Mas apesar destes resistentes ao Directório, o partido desagregou-se ainda mais e tornou-se como que um apêndice do Partido Progressista. A vitória de algumas figuras republicanas de relevo, pelo Porto, nas eleições de 1899 (Afonso Costa, Paulo Falcão e Xavier Esteves) podia disfarçar, momentaneamente, esta desagregação e levar até alguns militantes, como Fazenda Junior, a dizer, num momento de doce enlevo, que o Partido – melhor dizendo a sua facção portuense – devia abandonar a via revolucionária porque já havia condições para a luta legal, ou seja, para a conquista do poder pela via eleitoral<sup>36</sup>. Mas a verdade é que o Partido dilacerava-se em querelas intestinas, carecia de orientação e de organização partidária. Note-se que em 1903, na sequência de uma greve de tecelões no Porto, que provocara a solidariedade de “todas as classes assalariadas da cidade, bloqueando a produção e a circulação durante vários dias e abarcando, segundo então se disse, cerca de 30.000 trabalhadores”<sup>37</sup>, o Governo recorreu à intervenção sangrenta do exército para pôr cobro a essa onda de descontentamento, através de uma punição “exemplar”. A resposta não veio do Partido Republicano, mas do operariado com uma onda de greves, sem precedentes

desde 1892. Assim se evaporava a paz pôdre da Monarquia, instalando-se no seu lugar, o protesto, a inquietação e uma vontade activa de mudança. A este agravamento sócio-laboral correspondeu um agravamento político; provocaram-no quer os desentendimentos e guerras intestinas entre os regeneradores e progressistas, quer a agitação levada a cabo pelos anarquistas e pelos republicanos (mais por aqueles do que por estes). João Franco afastara-se do Partido Regenerador em 1901 e fundara o seu próprio partido; José Maria d'Alpoim tomou uma decisão semelhante, afastando-se, em 1905, do Partido Progressista. Este enfraquecimento e desmoronamento das lideranças político-partidárias que detinham as rédeas do Poder – que escandalizava os seus mais sérios correligionários<sup>38</sup> – foi acompanhado por um progressivo cerceamento das liberdades públicas e pela descoberta de casos de corrupção e fraude que envolviam uns e outros. Neste afundamento dos partidos governamentais e dos seus sequazes – pessoais e institucionais – seria de esperar o ressurgimento da Oposição. E ressurgiu, mas não a oposição do P. R.P.. Efectivamente, em 1903, António José de Almeida e Emilio Costa afirmavam, respectivamente, que era necessário organizar o partido “desde o princípio” e que ele só existia “de nome”<sup>39</sup>; e no mesmo ano, quando a chamada “geração do *Ultimatum*” começou a reconstruir o partido, não havia no Porto uma comissão municipal e *O Mundo*, seu órgão oficioso, reconhecia que “o P.R.P. não tinha estratégia, programa ou organização digna desse nome”<sup>40</sup>. Esta fragilidade organizativa do P.R.P. e o espontaneísmo dos seus aderentes e simpatizantes são reconhecidos pelos próprios líderes republicanos. Num artigo publicado n' *A Lucta* de 14 de Janeiro de 1906, António José de Almeida levantava exactamente essa questão a propósito das eleições de 12 de Fevereiro de 1905 e das manifestações populares ao presidente Loubet, quando da sua visita ao nosso país: “Quem as fez? Quem as organizou? Ninguém e toda a gente. (...) E se por acaso um simpático nome surge e em especial se destaca é de algum modesto trabalhador, que se salientou sem dar por isso e não o dos chefes aclamados. Nessas duas grandes manifestações da vida republicana colaborou todo o mundo republicano. Foram dois actos como que fisiológicos do organismo revolucionário, que mostraram e demonstraram que esse organismo tem vida própria, esparsa pela federação das suas células, isto é, pela alma de todos os seus soldados, dispensando o estímulo dos órgãos superiores para se manifestar, exigindo apenas esses órgãos acção coordenadora para as suas energias. (...) Resta-nos agora determinar a sua directriz diferenciando

da sua própria massa os corpos gerentes que hão-de comandar a sua marcha impertubável”<sup>41</sup>. O P.R.P., portanto – apesar da reorganização encetada, a partir do Congresso de 6 Novembro de 1904<sup>42</sup> – não era uma forte estrutura político-partidária, nem em 1903 nem mesmo em 1905. Todavia, se lhe escasseava a organização partidária, sobejava-lhe o espírito de nação, o patriotismo, que fazia dele o denominador comum de uma vontade colectiva de mudança, de um *Volkgeist*, que via no regime monárquico não a sua identidade mas a sua negação. Não dizia João Chagas que o P.R.P. era um expediente institucional para catalizar vontades à volta de um movimento de regeneração nacional e que seria dispensável logo que se instaurasse a República porque esta não seria obra de um partido mas de todos os portugueses?<sup>43</sup> O revigoreamento do P.R.P. a partir de 1903 é, portanto, acima de tudo o reforço de uma ideia, o adensar de uma atmosfera que ganha contornos não pela figura que é, mas pelo fundo sobre o qual se move: a crise económica da última década de Oitocentos e o seu agravamento súbito a partir de 1902, o *Ultimatum* inglês de 1890, a questão dos tabacos, o escândalo dos adiantamentos pecuniários à Coroa de 1906 a 1907, e, enfim, a intervenção da Igreja na defesa do regime monárquico, sobretudo, a partir de 1908. Por isso – recordamos, de novo, Oliveira Marques – ser republicano nesses anos anteriores a 1910, significava acima de tudo – mesmo acima do P.R.P. – “ser contra a Monarquia, contra a Igreja e os Jesuitas, contra a corrupção política e os partidos monárquicos, contra os grupos oligárquicos”<sup>44</sup>. Ser contra – eis um dos traços mais característicos do republicano anterior a 1910. Mas não só. Ao exorcizar o “lucífero” regime e as pessoas que o acolitavam, os republicanos criam, também, que um outro regime – redentor, mais razoável e melhor – havia de surgir. Sabiam-no, porque os apóstolos do evangelho republicano o anunciavam como iminente e inevitável. Nem um milagre o impediria. Di-lo António José d’Almeida ao *Le Matin*, em 17 de Fevereiro de 1908: “Ponde S. Francisco de Assis no trono, e a revolução virá na mesma”<sup>45</sup>. Não uma revolução qualquer, mas uma revolução escatológica que arrancará do solo pátrio a árvore do Mal que o definhava, ou seja, a monarquia e os seus sequazes.

Por tudo o que fica dito ficamos a saber que o activismo republicano de Afonso Costa, afirmado, veementemente, desde as sequelas do *Ultimatum*, não se inspirou nem na teoria nem na prática dos “velhos” dirigentes históricos do partido. E menos ainda dos aliancistas. Mas sabemos também, por isso mesmo, que

a sua fidelidade político-partidária não era muito consistente; fidelidade a um ideal, sim; a um Directório, pouco ou nada. Temos, pois de ir buscar as fontes do seu republicanismo social ao “pensamento divergente” do seu Partido, ao que estava na fronteira, no fio da navalha, aos radicais, aos que percebiam que o eleitorado do P. R. P. não eram os monárquicos desiludidos, mas o operariado urbano e a pequena e média burguesia descontentes com um Poder que a troco de umas migalhas lhes exigia ordem e que fossem os primeiros a dar a cara à fúria da plebe. Afonso Costa sabia – como sabia a elite mais nova do Partido – que, se este pretendia alevantar-se e ser uma alternativa à Monarquia, era para as necessidades do povo que tinha de voltar a sua atenção, preocupando-se mais com as suas necessidades económicas do que com a “forma” de Governo. Inflexão que impunha à praxis republicana e intransigente do Partido, à sua linha “não-oficial”, uma inclinação para a esquerda e para o socialismo e formas de entendimento (explícito ou tácito) com aqueles que já estavam instalados, desde há muito, até por natureza, ou seja, por definição doutrinal e programática, nesses territórios ideológicos. Mas não só. Estamos a falar de uma elite culta e não de meros práticos ou mestres da política. E, portanto, se a suas alianças à esquerda devem ser tomadas em linha de conta (ainda que não tanto como isso, porque ou não souberam fazê-las ou os seus eventuais parceiros as rejeitaram), não devemos ter em menor consideração as fontes ideais do seu radicalismo (que levaram mais longe do que deviam); direi mesmo que devemos ter mais em conta estas do que aquelas, pois grande parte dos erros – seguramente os maiores – da I República se devem ao apriorismo doutrinal dos seus principais protagonistas e à falta do adequado “oportunismo” que reclamavam os seus correligionários históricos. Detenhamo-nos, pois, sobretudo – ou pelo menos prioritariamente – nas fontes doutrinárias do republicanismo social que estes jovens reivindicavam para “reinventar” e reajustar o Partido às circunstâncias. E, em minha opinião, são três, as fontes onde o colheram: as ideias republicano-sociais dos federalistas radicais (como Manuel de Arriaga, Teixeira Bastos, Teófilo Braga, etc.); as lições dos mestres da Universidade; o “programa” do Partido Republicano saído do Congresso de 5 e 7 de janeiro de 1891; e, acima de tudo, o Grupo de Estudos Sociais. Vejamos cada um destes factores.



## 4

## O envolvimento no republicanismo social

Sem querer, de modo algum, estabelecer umnexo causal entre o republicanismo social dos anos 90, e o radicalismo federal-republicano de Carrilho Videira e Teixeira Bastos, professado no Centro Republicano Federal por estes fundado em 1879 (e do qual também faziam parte, entre outros, Eski Ferrari, Teófilo Braga e Manuel de Arriaga), a verdade é que esta dissidência não só foi a primeira, à esquerda, dentro do Partido Republicano – tendo mesmo atingido uma ampla notoriedade nas hostes republicanas até ao início da década de 80 – como gerou um Projecto de um programa radical para o partido republicano português (ainda que já na fase de declínio desta corrente, ou seja, em 1886) da autoria de Teixeira Bastos (com um prólogo de Carrilho Videira) que, sob muitos aspectos, será retomado na última década do século pelos “dissidentes de alma” do partido, ou seja, os republicanos revolucionários e socializantes. É verdade que este projecto partilha com o programa do Partido Republicano, elaborado por Arriaga, a abolição da monarquia e das suas instituições, a proclamação da República e o sistema federativo, a defesa das liberdades (de palavra, ensino, associação, imprensa e reunião) e dos direitos fundamentais do cidadão, a separação do Estado das Igrejas, a laicização das instituições públicas e das cerimónias civis e políticas, o sufrágio universal, o unicameralismo, o mandato imperativo, o governo de assembleia, a democratização e a secularização do ensino (“instrução universal, integral, secular e gratuita, em todo os graus; generalização do ensino profissional”), a democratização da justiça (“a justiça gratuita e a abolição progressiva da magistratura oficial e sua substituição pela electiva e temporária”), a simplificação e racionalização dos ordenamentos jurídicos (códigos), o imposto único e progressivo sobre o capital, um pesado imposto sobre as sucessões e a abolição da herança em linha colateral, a extinção dos direitos feudais, a morigeração da administração pública (como a proibição de acumulações de funções públicas e electivas, de sinecuras e dos grandes ordenados), o saneamento das finanças, a penitenciária-colónia, o pacifismo e a extinção dos exércitos permanentes (e a sua substituição por milícias)<sup>46</sup>; mas também prevê um conjunto de medidas que vão muito além do programa de Arriaga: a criação de um sector público da economia, isto é, ‘a inalienabilidade da propriedade pública’, a ‘supressão dos monopólios’, a

‘nacionalização dos bancos, caminhos-de-ferro, minas e seguros’, a necessidade de instaurar um sistema de segurança social mediante a salvaguarda do ‘direito ao trabalho’ para os válidos e do direito de alimentação para os inválidos e crianças (garantido pelo município, pela província ou pelo Estado), a criação de condições de protecção ao trabalho e aos trabalhadores (horários, desenvolvimento físico, intelectual e moral, proibição do trabalho a menores de 14 anos), o fomento do sector cooperativo (de produção e de consumo), o aluguer a baixo preço dos instrumentos de trabalho, a facilidade na concessão de crédito e a prioridade a conceder às cooperativas nos concursos públicos<sup>47</sup>. Tais medidas “conjugadas com um maior controle público sobre o sector bancário e as sociedades anónimas, com a extinção do juro perpétuo e a sua substituição pela amortizações a prazo possibilitariam a edificação de uma sociedade republicana baseada no solidarismo e, por isso, capaz de realizar a aspiração máxima do pensamento social oitocentista: ‘a supressão do salariato’”<sup>48</sup>. Ao revermos este projecto, elaborado para ser uma alternativa – como sublinha Fernando Catroga – aos “aliancistas” republicanos e ao socialismo (“catedrático”, científico ou anarquista<sup>49</sup> – verificamos quanto era adequado à propaganda republicana pós-*Ultimatum*. Todavia, quando apareceu, ou seja, em 1886, era um projecto, aparentemente, obsoleto, pois os dirigentes históricos do Partido Republicano, estavam, então, mais voltados para o compromisso do que para a rotura com o *status quo*. Acresce a esta relativa indiferença, a reunificação do Partido (na qual colaboraram a maioria dos republicano-federalistas) ter, praticamente, acabado com aquela facção afecta a Carrilho Videira e Teixeira Bastos, anterior ao fim da década de 80. Mas se a maioria dos republicano-federalistas optou por aderir à reunificação do Partido, consumada em 1883, isso não quer dizer que as suas ideias radicais tenham sido descartadas e/ou enterradas. Pelo contrário. O terem transitado muitos e importantes federalistas para o Partido Republicano reunificado, significa que muitas daquelas ideias, implícita ou explicitamente, passaram a fazer parte do seu património doutrinal. Não desapareceram, pois, pelo que é de crer que Afonso Costa, no seu convívio académico com os estudantes republicanos mais radicais, tenha tido contacto com elas. É verdade que não é possível estabelecer umnexo causal fiável entre o republicanismo social da década de 1890 e o radicalismo republicano-federal partilhado por Carrilho Videira e Teixeira Bastos, mas não me parece desrazoável que esta dissidência à esquerda ainda permanecesse viva na memória do Partido, tanto mais sedutora para os novos, quanto mais

entrava em rotura com o liberalismo dos monárquicos e dos republicanos da velha guarda, distinguia-se dos socialistas e anarquistas, e adequava-se, nos meios e fins, às expectativas daqueles que se reviam ou gostariam de se rever nas aspirações económicas e sociais do P.R. P.. Se este *Projecto de um programa radical para o partido republicano português* (1886) não foi a fonte do republicanismo social dos anos 90, foi, pelo menos, a afirmação da legitimidade de outras vias alternativas para alcançar aquele objectivo.

Não menos importante que o seu contacto com o radicalismo republicano de Carrilho Videira e Teixeira Bastos, terá sido, também, o seu contacto com o socialismo e, especialmente, com o marxismo. Este contacto terá ocorrido, certamente, por via dos ensinamentos recebidos nas cadeiras de Filosofia do Direito e de Economia Política. Sabemos, pelo programa da cadeira de *Filosofia do Direito* que o seu famigerado lente, Avelino César Augusto Calisto, nela se referia ao socialismo<sup>50</sup>; mais prolixos sobre o socialismo foram os programas apresentados pelo lente substituto Frederico Laranjo, na Congregação da Faculdade de Direito, para o ensino da cadeira de *Economia Política*, para os anos de 1885 e 1887: no programa de 1885 consagrou uma lição à escola socialista (Owen, Fourier, Saint-Simon, Leroux, Louis Blanc, Marx e Lassale), e uma outra ao problema da propriedade do ponto de vista do individualismo, do comunismo e do socialismo<sup>51</sup>; no programa de 1887, analisou as escolas socialistas (que restringiu ao socialismo utópico e à Revolução de 1848) na 4.<sup>a</sup> lição, discorreu sobre Marx, Lassalle e a *Internacional* na 5.<sup>a</sup>, e abordou o problema da propriedade na 43.<sup>a</sup> lição, do ponto de vista do programa de 1885<sup>52</sup>. Também Manuel Nunes Giraldes, o lente catedrático desta cadeira, no seu programa de 1885-1886, na parte relativa à história e crítica da ciência económica, se referiu à escola socialista, aos seus sistemas e principais escritores (embora privilegiando o socialismo catedrático) quer de um ponto de vista analítico quer crítico<sup>53</sup>. Portanto, Afonso Costa pôde ouvir, nas suas aulas de Filosofia do Direito e de Economia Política, amplas referências ao socialismo. Acresce a tudo isto que Afonso Costa foi, inclusivé, o regente – ainda que interino – da cadeira de *Economia Política e Estatística*, no ano lectivo de 1896-97 na sua Faculdade de Direito, o que lhe exigia uma preparação científica, onde o socialismo era matéria incontornável.

É possível, ainda, que além das aulas – acicatado pela chamada “questão social” mas também pelo seu magistério universitário – Afonso Costa tenha

feito leituras complementares para além do que ouviu nas aulas dos seus mestres. Embora, em rigor, não saibamos quais, enquanto aluno. Mas o socialismo fora abordado por Rodrigues de Freitas (*A revolução social – análise das doutrinas da Associação Internacional dos Trabalhadores* (Porto, 1872), que Afonso Costa conhecia (como mostra as suas anotações sobre os alunos na caderneta de cadeira de *Economia Política*)<sup>54</sup>; discorrera sobre ele, em diversas obras, Frederico Laranjo<sup>55</sup>, onde revelou um conhecimento correcto, ainda que fragmentário, das posições teórico-económicas de Marx<sup>56</sup> e, significativamente, escreverá um rasgado elogio ao doutoramento de Afonso Costa, em 1895<sup>57</sup>; a Marx se refere, amplamente, Roberto Alves de Sousa Ferreira na sua obra *A retribuição dos operários* (Porto, 1889), cujo capítulo quatro lhe é inteiramente consagrado; e Marx está igualmente presente em Guilherme Alves Moreira (*O lucro e a questão económica*, Coimbra, 1891) e – embora de modo breve e impreciso – nas conferências de Magalhães Lima (“A República e o Socialismo”), José Benevides (“Socialismo e Anarquismo”) e Fernando Martins de Carvalho (“O socialismo científico”), proferidas, respectivamente, em 13 de Maio, 1 de Junho e 3 de Junho de 1894 e publicadas neste mesmo ano, em livro, sob o título *A Questão Social* (Lisboa, na Antiga Casa Bertrand, José Bastos, Livreiro-Editor, 1894). É razoável crer tenha lido nos anos finais da sua formação escolar, alguns dos autores e obras socialistas de maior impacto no seu tempo – como Laveleye (*Le socialisme contemporain*, Paris, 1894), de Greef, Jules Guesde, Nitti, Enrico Ferri, Bebel, Rienzi, Malon, Paepe, Magalhães Lima (*O socialismo na Europa*, Lisboa, 1892) e Marx (pelo menos o resumo do *Capital* na edição de Cafiero (Milão, 1879; Paris, 1910) ou de Gabriel Déville – publicado com o consentimento de Marx, publicado em francês, pela 1.ª vez, em 1883, e que foi uma obra fundamental da divulgação do marxismo); e não excluo que tenha lido, também, o *Manifesto do Partido Comunista* (que teve uma 1.ª edição portuguesa na *Voz do Operário*, em 1887, e será publicado, de novo, no *Eco Socialista* do Porto, em 1892). Também não lhe passou despercebida (embora não a tenha valorizado) a exposição e crítica das bases teóricas de Marx levada a cabo por Sampaio Bruno, publicista e republicano portuense, nas suas *Notas de Exílio* (1893), que Alfredo Margarido afirma, categoricamente, ter sido “o primeiro leitor sistemático de Marx”<sup>58</sup>. Não me parece, pois, fundamentada a opinião deste historiador português de que Afonso Costa “nunca estudou Marx, nem porventura chegou a lê-lo, tendo-se limitado a adoptar um Marx lido, corrigido e deformado pelos comentadores: Paepe e sobretudo

Benoit Malon<sup>59</sup>. Pior: conheceu Marx através de autores que não o procuraram estudar, de adversários ou, pelo menos, de “capadores das teses e teorias de Marx”<sup>60</sup>. Vai mesmo mais longe: em seu entender, Afonso Costa utilizou, maquiavelicamente, o socialismo para desarmar, mais eficazmente, o proletariado, procurando mostrar-lhes a inutilidade dos seus esforços revolucionários contra o capitalismo e o Estado, sendo a sua obra sobre *A Igreja e a Questão Social* (1895) um chorrilho de “disparates”, mesmo que sinceros<sup>61</sup>. Reservado, Bastien limita-se a dizer-nos que esta obra de Afonso Costa, no que respeita a Marx, é pouco crítica e contém vários erros<sup>62</sup>. Mas os eventuais “disparates” e “erros” de Afonso Costa sobre Marx não implicam que não tenha lido o *Manifesto* ou, pelo menos, o resumo do *Capital*, de Déville. Como, também, o facto das suas ideias socialistas serem, fundamentalmente, tributárias, como são, do “socialismo integral” de Benoit Malon, não excluem que tenha feito outras leituras de obras e autores socialistas – como os supracitados. O ambiente cultural de Coimbra, as leituras que, por então, aí se faziam, as referências que Afonso Costa faz ao *Capital*, levam-me a crer, outrossim, como mais provável, que tenha lido, efectivamente, pelo menos, o resumo do *Capital*, feito por Déville, tanto mais que os pontos de vista de Afonso Costa não são de estrita fidelidade a Malon (por exemplo: não concebe, como este, a luta de classes apenas como “ideia”, como um dever-ser, nem mostra qualquer simpatia pelo socialismo utópico e não reduz o socialismo a uma questão moral e, meramente, possibilista)<sup>63</sup>. Seja como fôr, tenha lido ou não Marx, o certo é que, mesmo em segunda mão e na pior das hipóteses (que não tenha ouvido falar de socialismo senão nas aulas e, mais tarde, por via de Malon), foi o bastante para marcar todo o seu discurso republicano, ao longo de toda a sua carreira política.

Uma terceira fonte do seu republicanismo social terá sido o “programa” (não a acção!) oficial do Partido Republicano, com data de 11 de janeiro, saído do Congresso de 5 a 7 de janeiro de 1891 (o último antes da queda da Monarquia), redigido, no contexto do *Ultimatum*, por Azevedo e Silva, Bernardino Pinheiro, Francisco Homem Cristo, Jacinto Nunes, Manuel de Arriaga e Tófilo Braga (ao que me parece, mais por este do que pelos demais)<sup>64</sup>. Programa inter-classicista, onde se procura conciliar o essencial das teses dos republicanos unitaristas e federalistas<sup>65</sup>, não diverge, essencialmente, na esfera política, do programa de um qualquer partido liberal avançado: defesa das liberdades fundamentais, separação do Estado das Igrejas, laicização das instituições

públicas e dos seus actos, ensino elementar obrigatório, secular e gratuito, secularização dos cemitérios, educação progressiva da mulher e a sua crescente participação política, racionalização e harmonização dos códigos (de acordo com o “espírito filosófico e científico modernos”), defesa do sufrágio universal, da representação das minorias e da autonomia municipal; inviolabilidade do domicílio, liberdade de associação, reunião e representação, liberdade do trabalho e da indústria, abolição dos monopólios (quando não subordinados à utilidade pública), autonomia e integridade da nação portuguesa; extinção dos poderes hereditários e dos privilégios consuetudinários; organização militar exclusivamente defensiva; poder legislativo de eleição directa; poder executivo por delegação temporária do legislativo; proibição da acumulação das funções públicas; direito de resistência aos actos ofensivos das leis; e abolição do serviço militar obrigatório. Já na esfera económica, este programa republicano traz novidades que vão muito para além do liberalismo, às quais, certamente, não só Afonso Costa e o republicanismo social eram, especialmente, receptivos, mas o próprio povo, cansado de políticas que, invariavelmente, tinham sempre as mesmas e gravosas consequências económicas. Efectivamente, neste Programa de 1891 preconiza-se a extinção das últimas formas senhoriais de propriedade, o arroteamento obrigatório dos terrenos incultos (sob pena de expropriação pelo Estado em nome da utilidade pública), a regulamentação do trabalho de menores, o desenvolvimento – com a ajuda do Estado – do cooperativismo (de consumo, de produção, de edificação e de crédito), a substituição do sistema penitenciário por colónias penais agrícolas, a abolição de todas as contribuições de serviços pessoais ou dias de trabalho, a abolição de todos os direitos de consumo cobrados pelo Estado, a diminuição gradual do imposto de consumo cobrado pelo Estado nos géneros de primeira necessidade, a regulamentação das leis do inquilinato, a criação de tribunais arbitrais de classe para os conflitos entre patrões e operários; enfim, bolsas de trabalho e “todos os meios de incorporação do proletariado na sociedade moderna”<sup>66</sup>. Na esfera económica é, pois, um programa que espera – num tempo de contestação ao livre-cambismo e defesa do protecçãoismo, onde o Estado é não só regulador mas também protector dos mais desfavorecidos – o aperfeiçoamento do processo histórico-social, iniciado com o liberalismo, a realizar pela crescente harmonia e solidariedade entre o capital e o trabalho, pela vigilância e eventual controle estatal dos monopólios, pelo incentivo ao cooperativismo, pela defesa das condições de trabalho e dos direitos dos

trabalhadores, pelo combate ao absentismo e pela defesa da multiplicação da propriedade e dos pequenos produtores e comerciantes (com vista à extinção do salariedade), voltando, deste modo, o Partido Republicano a afirmar-se como “um ‘social-republicanismo’ que pretendia demarcar-se do liberalismo extremo e dos socialismos revolucionários”<sup>67</sup>”. Pode, pois, dizer-se que, depois do *Ultimatum*, o P.R.P. (não tanto na sua prática, mas do ponto de vista “programático”) procurou ir além do liberalismo, ser um partido democrático (que, em 1910, considerará o liberalismo burguês ultrapassado e tem como objectivo último “uma sociedade sem classes, embora se discutissem os meios para o conseguir e as formas que revestiria”<sup>68</sup>).

Mas se o programa republicano de 1891 foi, certamente, também uma referência na formação ideológica de Afonso Costa, não terá tido nem o peso dos factores, anteriormente, já citados, nem o peso da prática do Partido Republicano depois do *31 de janeiro* desse ano. Depois da malograda insurreição do Porto, o Partido além de objecto de uma forte repressão, quase se sumiu a nível directivo. E se, no início desse ano, o “programa” do Partido privilegiou e defendeu o apoio estatal ao cooperativismo (de consumo, de produção, de crédito, etc.), se defendeu a divisão da propriedade (pequenos proprietários e pequenos comerciantes), a protecção ao trabalho e aos trabalhadores, se propôs fórmulas de harmonizar o trabalho e o capital, se defendeu a integração do proletariado na burguesia, se exortou à luta contra o absentismo e defendeu restrições ao livre-cambismo, etc., (que apontavam para um caminho que se demarcava, por um lado, dos socialismos de tradição marxista e do anarquismo, e, por outro, do liberalismo *tout court*), a verdade é que, depois do *31 de janeiro*, a perseguição ao Partido e o seu consequente enfraquecimento, deslocaram o protagonismo da questão social para o partido socialista e para o movimento anarquista (este fortemente mobilizador nos meios operários e urbanos).

Embora o Partido Socialista não tivesse uma grande implantação social na década de 90 – ao contrário do movimento anarquista – programaticamente, era aliciante, o que levará mesmo alguns republicanos a sugerir uma aliança entre ele e o Partido Republicano. Efectivamente, no programa votado na conferência de Tomar, realizada em 1895 (e referendada na Conferência de Coimbra de 1901), pelos delegados de Lisboa e Porto, o Partido Socialista – então dirigido por Azedo Gneco – afirmava-se anti-dogmático, inter-classista e

aberto aos resultados da "sociologia positiva", defendendo, como primeiro dos seus objectivos, a "abolição do Estado em todas as suas formas históricas" e o estabelecimento – ainda que transitório – de uma "República Social", municipalista, federalista, sufragada, directa e igualmente, pelo povo (de ambos os sexos) e a constituição de uma sociedade vinculada ao respeito e salvaguarda das liberdades fundamentais (de palavra, ensino, associação, imprensa e reunião civil ou religiosa), à abstenção do Estado em matéria religiosa, à criação de um ensino público, secular, universal e gratuito, à generalização do ensino profissional, à descentralização administrativa, à justiça gratuita, à luta pelo poder administrativo e político, pela via reformista e, simultaneamente, à máxima colectivação das riquezas (quanto à organização da produção e dos mercados), ao "comunismo" (quanto a "todos os serviços sociais") e ao respeito da "máxima expansão do indivíduo dentro do respeito dos outros"<sup>69</sup>. Mas se estes eram os fins do Partido Socialista, transitoriamente, defendia qualquer tipo de associativismo que se prendesse com o "ideal socialista", uma reforma eleitoral que alargasse o direito de voto a um maior número de trabalhadores, impusesse o sufrágio universal e acabasse com o bicamaralismo, defendendo a suspensão de todos os impostos indirectos e do exército permanente e a completa abstenção do Estado em matéria religiosa<sup>70</sup>; do ponto de vista económico, o Partido Socialista subscrevia o programa da Confederação Nacional das Associações Operárias, o que era, sem dúvida, uma opção arrojada<sup>71</sup>.

Quanto aos anarquistas não havia qualquer "ponte" comum entre eles e os republicanos. O que visavam – como se pode constatar por um artigo do jornal "Propaganda", do mês de junho de 1894 – era "1.º – a abolição da propriedade privada; a abolição do governo ou Estado, com todos os seus órgãos: burocracia, parlamentarismo, exército, polícia, magistratura, igreja, salariedade, etc.; em geral, abolição de toda a autoridade; 2.º – expropriação da riqueza e do poder, por meio da revolução social; 3.º, posse de uma e de outro, por todos, mediante pactos livremente feitos para a produção e o consumo, ou seja, para a vida social"<sup>72</sup>. O Estado político e a propriedade privada – as duas colunas sobre que assentavam o liberalismo e o republicanismo – eram, para os anarquistas, a fonte de todos os males (a miséria dos operários, a contínua conflitualidade inter-classista, os privilégios, a corrupção), pelo que deviam ser eliminados, não pela via legal ou eleitoral, nem por um Estado operário, mas pelas greves violentas, pela acção directa e pela via revolucionária – como se pode ler na



Declaração de princípios do grupo comunista-anarquista de Lisboa, publicado em 1887<sup>73</sup>. É óbvio que estas ideias eram balsâmicas e redentoras para o operariado urbano, miserável e ignorante. Entre a vida que tinham e não a terem, a fronteira era ténue; por isso não surpreende a sua adesão ao anarquismo, que teve uma enorme expansão nessa década de 90<sup>74</sup>.

Na impossibilidade de conquistarem uma ampla base de apoio no campo monárquico, os republicanos – se pretendiam ser uma alternativa de regime – só lhes restava conquistar também adeptos no campo socialista e anarquista, mas também – porque o país não tinha uma massa operária em Lisboa e Porto, suficiente para decidir um acto eleitoral – na pequena e média burguesia, descontentes com a falta de mobilidade social, com a carestia de vida, com os privilégios e a corrupção, com o lastro oligárquico e caciquista da governação e com as suas arbitrariedades políticas. Mas essa faina e conquista ideológicas não podia ancorar-se, predominantemente – como até então fora feito – na reiterada denúncia da violação das liberdades fundamentais, na insistência da laicização das instituições (devido à promiscuidade da Igreja e do regime), na defesa do sufrágio universal e da instrução gratuita e generalizada, na denúncia da imoralidade e corrupção dos governos monárquicos, etc; enfim, não podia continuar a pôr a tónica na questão política; sem dúvida que era importante (e para os republicanos sempre precederá a social e a económica), mas era uma questão subsidiária para a pequena burguesia e para os trabalhadores (urbanos e rurais), que tinham uma questão maior com que se preocupar: a *questão social*. É essa a razão pela qual, depois do 31 de janeiro de 1891, um segmento do P.R.P., onde se inclui Afonso Costa, começa a incluir, no seu discurso político, reformas económicas de pendor socializante; é o caso de Magalhães Lima – que já as reivindicava em 1872 – introdutor das ideias de Benoit Malon, entre nós (ainda que, depois de 1897, tenha metido o socialismo na gaveta)<sup>75</sup>. Há neste, como em outros republicanos socializantes, não só uma fusão da ideia republicana com a socialista, como o anarquismo (não o defendido pelos sindicalistas) é visto como a meta última do republicanismo; esta fórmula – segundo Fernando Catroga – foi frequente nos publicistas republicanos dos fins do século XIX e virar do século XX – como Afonso Costa, Teixeira Bastos, Felizardo Lima, Heliodoro Salgado e Fernão Botto Machado, entre outros – que não separam a questão do regime da questão social e não reduzem o ideal republicano a uma forma, exclusivamente, política<sup>76</sup>. Catroga

afirma mesmo que esta tendência mais radical do Partido Republicano arrancou, com força, depois do malogro das coligações liberais dos republicanos históricos com os monárquico-progressistas e do insucesso do 31 de janeiro, e que "paulatinamente, conseguiu hegemonizar a propaganda republicana e ganhar poder partidário nos anos anteriores a 1910"<sup>77</sup>. Efectivamente, desde há muito, a vanguarda do Partido Republicano percebera que a sua acção devia ir muito além do liberalismo (e, portanto, já não fazia sentido as coligações com os monárquicos liberais), pois o seu projecto não implicava apenas uma mudança de regime e a laicização das mentalidades e das instituições, mas também a liquidação do poder oligárquico e monopolista, para dar lugar a uma sociedade solidarista. Pode dizer-se que o republicanismo, nos finais de Oitocentos, "constituía um ideal que, em última análise, sintetizava e incorporava não só as aspirações demoliberais, mas também socialistas e anarquistas"<sup>78</sup>. Na década de 90, o lente coimbrão Manuel Emidio Garcia sintetizava esta pretensão ao distinguir entre o programa mínimo e programa máximo do P.R.P.: em seu entender, a República deveria começar por ser "primeiro unitária talvez, logo depois federalista, mais tarde socialista, até à eliminação de todo o poder e autoridade, fora ou acima da cooperação para ser definitivamente anarquia"<sup>79</sup>. E no mesmo sentido se pronunciará, pouco depois, Sampaio Bruno que, por então, se auto-proclama "socialista-anarquista"<sup>80</sup> e que embora considere que a *anarquia*, desde logo, era uma utopia e uma quimera, defendia, contudo que, no futuro, a autoridade, qualquer autoridade – como a do *Estado justo*, por exemplo – desapareceriam, porque não haverá Estado algum, a liberdade será completa e absoluta e as ligações sociais assentarão em pactos espontâneos, contratuais e mútuos<sup>81</sup>. "Não indo tão longe, Teófilo Braga afirmava, em 1900, que a impotência do P.R.P. derivava de ter renunciado ao socialismo"<sup>82</sup> e Afonso Costa, no mesmo ano, numa intervenção feita no Parlamento no 1.º de Maio (para onde fora eleito com os votos não apenas do seu Partido mas do Partido Socialista), apelava, como socialista e como trabalhador, para que aquele órgão de soberania se associasse àquele dia festivo. Todos correligionários – ainda que os seus pontos de vista sobre as relações entre o republicanismo e o socialismo (inclusivé anarquista) sejam distintos – todos eles estão, contudo, de acordo em que o ideário do Partido não se pode ficar pela esfera do político (como fora até ao *Ultimatum*), que é preciso socializá-lo e torná-lo socialista, embora aqui as divergências comecem (não só neles mas na sua base social de apoio). Por isso o republicanismo social do Partido Republicano da década

de 90 não é linear. Tome-se como barómetro as intenções do *Grupo Republicano de Estudos Sociais*, criado em meados de 1896<sup>83</sup>.

Este Grupo, constituído por uma elite universitária<sup>84</sup> – da qual fazia parte Afonso Costa – constituiu-se para reanimar o Partido Republicano (aquele partido que se batera na Praça Nova e na Rua de Santo António, no Porto, na manhã de 31 de janeiro de 1891), fazer dele um partido nacional e de poder, alternativo aos partidos monárquicos<sup>85</sup>. Era uma iniciativa que se pretendia supletiva do Congresso do Partido Republicano de 1895, cujos trabalhos não foram além de um “platonismo estéril”<sup>86</sup>, sem dar guarida às mais lidimas aspirações republicanas. Embora eleito precipitadamente, era de esperar – segundo Botto-Machado – que o seu Directório encetasse a reorganização e disciplina do Partido, o preparasse e estimulasse para a luta, o interessasse pelas questões teóricas e práticas do republicanismo. Não foi isso, porém, que aconteceu. O Partido – abatido, como já vimos, depois do 31 de janeiro – não foi capaz de ser alevantado pelo Directório de 1895, devido sobretudo a incompatibilidades entre os seus membros (Gomes da Silva, Esk Ferrari, Eduardo de Abreu, Jacinto Nunes e Magalhães Lima), derivadas de alguns deles estarem envolvidos na coligação liberal com os monárquicos oposicionistas, de guerras internas e do “criminoso ostracismo a que foram lançadas as questões vitais do partido”<sup>87</sup> (factos que levaram, pouco depois, à renúncia de Jacinto Nunes e Magalhães Lima aos seus cargos). Esta fragilização do Directório, praticamente, paralizou-o, mas dado que a sua legitimidade era indiscutível (embora diminuída, no seu todo, pela saída de dois membros), a verdade é que, embora poucos o considerassem como existente (legal e de facto), também ninguém ousou convocar um novo Congresso. E assim se manteve, com uma “fleuma beneditina”, perante o descalabro do Partido, “frio e expectante, paciente e mastodontico, gélido como a estátua da Morte, (...) num sorriso possibilista, engastado em contracções evolucionistas, num *spleen* desconfortante de entidade republicana que não quer a república, de entidade revolucionária que não quer a revolução, esperando talvez que a república, como a fénix, surgisse, não das próprias cinzas, mas das cinzas da nação, aguardando acaso que a evolução trouxesse ao partido republicano a triste missão histórica e funebre de assistir, de assumir o poder, às exéquias angustiosas da Pátria”<sup>88</sup>. É interessante assinalar que este *Grupo Republicano de Estudos Sociais* – como se pode verificar pela 3.ª base da sua constituição – o que pretendia, acima de

tudo, era reflectir sobre as reformas económicas, políticas e morais a implantar depois de proclamada a República<sup>89</sup> (organizando-se, para esse efeito, comissões especiais, com relatores e propostas de reformas); sublinhemos: as reformas económicas, nas suas intenções, precedem as políticas. Mas se para uns – como João Chagas – esta iniciativa foi saudada com entusiasmo (porque o Grupo não era identificado com qualquer homem em particular, um predestinado, um “messias”)<sup>90</sup>, para outros – os republicanos mais activos, que estavam fartos da propaganda, como era o caso de Botto-Machado, entre muitos outros – o momento histórico que se vivia (está a escrever em 1896) não era tempo para reflexões sobre doutrinas e princípios – como parecia ser o do Grupo – ainda que não fossem inúteis, mas um momento de regeneração social, de transformismo, de acção, pelo que a manter-se a natureza daquele desiderato, o Grupo rapidamente entraria “numa esfera absolutamente teórica, intelectual, científica, doutrinária, espiritualista, o que quiserem, menos prática” e, conseqüentemente, enveredaria pelo caminho dos “platonismos infecundos”, por uma “espécie de sebastianismo” em que já tinham incorrido os seus predecessores e que eram aqueles que o partido menos precisava!<sup>91</sup> Ora, para os activistas do Partido, a República não precisava de ser mais pensada, mas, simplesmente, proclamada; por isso, a prioridade das suas elites não devia ser a reflexão sobre as reformas a fazer (o que não excluía a sua utilidade) mas um plano e acção, pois sem a República proclamada nunca seriam viáveis<sup>92</sup>. O Grupo devia, pois, deitar às urtigas as especulações, estabelecer a coesão do Partido, unificar os seus esforços individuais e colectivos, imprimir-lhe uma direcção comum, elaborar um plano e fazer a Revolução, assumindo o papel do Directório que se devia demitir não só porque estava incompleto e alguns dos seus membros eram funcionários da Monarquia, mas porque se mostrava acomodado e incapaz de assumir – por não saber ou por não querer – as responsabilidades políticas que o momento lhe exigia<sup>93</sup>. Mas para Botto-Machado, não bastava que o *Grupo Republicano de Estudos Sociais* se substituisse ao Directório do Partido Republicano e passasse da palavra à acção. Era preciso concertar a sua acção com o Partido Socialista – como alguns socialistas também desejavam<sup>94</sup> – era preciso que os dois partidos se juntassem na realização desse desiderato, pois as diferenças entre os dois eram mais aparentes do que reais: se o Partido Socialista queria a República Social, também a queria o Partido Republicano; se o Partido Socialista queria que essa República fosse vazada num República política, ou seja, se entendia

que as reformas sociais que preconizava só dentro da República política se podiam realizar (como regime de transição para o "Socialismo puro", para a "Republica Social"), não era outro o objectivo do Partido Republicano; portanto, os dois partidos estavam "de perfeito acordo", quer do ponto de vista político quer económico, ambos estavam de acordo que uma República não se implantava pela simples substituição de um monarca hereditário por um Presidente eleito, não se fazia pela mera "idolatria de princípios" mas pela realização de um ideal deduzido da experiência e da ciência, que passava pela erradicação da guerra, pela salvação do proletariado, pelo estabelecimento da igualdade, pela proclamação do amor universal, pelo estabelecimento da harmonia na "grande família social"<sup>95</sup>, sob a moldura política de "uma República radical, evolucionista, nacional, cooperativista que, entrando, resolutamente, desde logo, num período de largas reformas, satisfizesse o socialismo moderno, científico, humanitário"<sup>96</sup>.

No mesmo sentido, ainda que mais radical, se orientou a propaganda do *Grupo de Estudos Sociais*, criado em Lisboa, em 1894, por iniciativa de Magalhães Lima. Propunha-se ser um centro de propaganda (através de cursos, conferências, livros, congressos, etc.) das "doutrinas sociais modernas, principalmente das doutrinas económicas e políticas"<sup>97</sup> – com delegações pelas principais terras do país – pois era convicção dos seus promotores que todas as transformações políticas têm "causas e destinos económicos"; mas, embora defendendo a precedência causal dos factores económicos sobre as transformações políticas, eram da opinião que a democracia era "a condição política do socialismo" e o socialismo "a evolução económica da democracia"<sup>98</sup>; conseqüentemente, o objectivo do Centro seria o estabelecimento da democracia (exigência da sociologia) e o socialismo a sua conclusão económica<sup>99</sup>, ainda que – advertissem – nem a democracia nem o socialismo eram o fim da linha do progresso e dos regimes políticos e económicos, mas apenas etapas dos ideais absolutos de justiça social<sup>100</sup>. Nesta mediação incontornável da democracia como condição do socialismo, cruzavam-se, pois, com o republicanismo que também nunca foi entendido, pelos seus doutrinários, como um fim em si. Estes objectivos do *Grupo de Estudos Sociais* apresentam-se, claramente, nas três conferências realizadas em Lisboa, em 1894, no Ateneu Comercial, por Magalhães Lima, José Benevides e Fernando Martins de Carvalho, subordinadas ao tema genérico "A Questão Social". Para Magalhães Lima, cuja conferência sobre "A

República e o Socialismo” se realizou no dia 3 de Maio, quem condenava a hereditariedade política tinha de condenar, igualmente, a hereditariedade económica, quem defendia a igualdade política e civil não podia deixar de defender também a igualdade social, pois não bastava sermos iguais perante a lei; a liberdade era apenas um instrumento ao serviço de uma revolução que, para ser profícua e eficaz, devia ser política e económica<sup>101</sup>; queria isto dizer que a propriedade e os meios de produção deviam estar ao serviço de todos os trabalhadores, que todos deviam ser chamados à co-propriedade do capital e a propriedade pessoal fosse atribuída ao valor do trabalho de cada um pelo capital colectivo; o que não implicava – como fez questão de assinalar, na peugada de Guesde – o fim da propriedade privada (mas apenas que a propriedade devia ter, como única base legítima, o trabalho) nem a substituição de uma classe por outra (se o socialismo defendia a luta de classes era para acabar com elas)<sup>102</sup>. Mas – advertiu – desenganassem-se aqueles que pensavam o socialismo como a etapa da evolução da sociedade em que todos os homens usufruíam de um igual gozo material e de igual ociosidade, pois a República fundava-se e baseava-se na igualdade jurídica e o socialismo não reconhecia outra igualdade senão a que derivava das capacidades e das necessidades de cada um – a cada um segundo a sua capacidade; a cada um segundo as suas necessidades. Mas mesmo esta justiça social seria, para Magalhães Lima, uma quimera sem liberdade e sem a emancipação dos trabalhadores, que tinham de passar, para se realizarem, pela supressão do capitalismo e do militarismo (os seus dois principais inimigos) e pela sua organização político-partidária<sup>103</sup>. José Benevides, que interveio em 1 de Junho, é mais preciso que Magalhães Lima. Embora defendendo, também, uma República socialista (tributária, nos seus fundamentos teóricos, de Marx e Engels) e o colectivismo, ou seja, “a comunidade dos instrumentos de produção e a propriedade particular para o produto do trabalhador”<sup>104</sup> – por lhe parecer o mais cientificamente fundamentado e de aplicação imediata<sup>105</sup> – considerava, contudo, que só com Lassalle (1863) o socialismo se tornou “patriota e restrito ao socialismo de Estado”<sup>106</sup> – que era aquele que defendia – e que tinha a sua expressão posterior mais representativa e mais autêntica em Benoit Malon<sup>107</sup>; socialismo este que descreveu com conhecimento de causa e rigor, salientando, entre outros aspectos: a sua defesa da propriedade colectiva das riquezas – a começar pelas grandes companhias e grandes empresas capitalistas – a administrar (não possuir) pelo Estado ou pela Comuna; a socialização das forças produtivas (com tudo o que isso im-

plicava quanto ao trabalho agrícola e industrial) e a comunidade do capital; a apropriação privada dos produtos do trabalho (realizado com os instrumentos comuns, mas proporcionalmente ao trabalho realizado); a propriedade individual dos valores (provisão, consumo e prazer) que não pudessem servir de instrumentos de produção; a organização dos serviços públicos, o estabelecimento das liberdades fundamentais, a remodelação dos códigos, a abolição do orçamento dos cultos, a separação do Estado das Igrejas, a gratuidade da justiça, o desenvolvimento da justiça arbitral, comunal e corporativa, a reforma do sistema penitenciário (substituição das prisões por colónias penitenciárias, designadamente agrícolas), a universalização da instrução geral e profissional, a substituição dos exércitos permanentes por milícias nacionais, o sufrágio universal e o referendun, uma câmara económica com representação profissional e a precedência da resolução do problema político como condição *sine qua non* da solução do problema económico (pois, em seu entender, a igualdade política devia preceder, no campo dos factos, a igualdade económica), etc.<sup>108</sup>. Enquanto não fosse possível pôr em prática este "socialismo integral", Benevides propunha na peugada de Malon: o reconhecimento do direito ao trabalho, o direito à vida suficiente para os inválidos, legislação que reduzisse o dia de trabalho a 8 horas, a interdição do trabalho a menores de 14 anos, a redução do trabalho para os dois sexos (dos 14 aos 18 anos) a 6 horas, a supressão do trabalho nocturno (excepto para os ramos da indústria que exigissem funcionamento ininterrupto), a interdição do trabalho às mulheres em todos os ramos da indústria que afectassem o seu organismo, o repouso ininterrupto de 36 horas para todos os trabalhadores, a supressão de todos os monopólios concedidos aos particulares (e conseqüente nacionalização do crédito, dos caminhos de ferro, canais, empresas de navegação, minas, seguros, etc.), a abolição gradual das dívidas nacionais e comunais, a organização de exércitos de trabalho para serviços públicos, o crédito às corporações agrícolas e industriais (suficiente para levar gradualmente à abolição do salaríato) e a supressão do juro perpétuo<sup>109</sup>. Como se pode verificar, cotejando este resumo com as ideias de Malon verificamos que José Benevides não o conhecia de "ouvido", mas que o tinha lido e interiorizado as suas ideias, embora não partilhasse – como diz – o seu colectivismo e fosse antes a favor de um "socialismo evolucionista"<sup>110</sup>. Quanto à conferência de Fernando Martins de Carvalho realizou-se em 3 de junho e versou sobre "O socialismo científico". Nela o seu autor procurou mostrar que a teoria de Marx tem várias debilidades (como a transformação da categoria

histórica do Valor da economia clássica em categoria metafísica) e contradições, salientando que não será por via da aplicação do chamado “socialismo científico” que a questão social se resolverá; embora comunista do ponto de vista económico, Fernando Martins de Carvalho crê que a questão social só será resolvida com o desaparecimento do Estado; mas não defende o desaparecimento deste e a implantação do comunismo pela violência, pois crê que tanto uma coisa como outra acontecerão, inevitavelmente, como produtos de uma evolução gradual e necessária<sup>111</sup>.

Em suma, tudo o que acabamos de dizer teve por finalidade mostrar que a intersecção entre Republicanismo e Socialismo, na última década de 90 do século XIX, nas elites do Partido Republicano, não era algo espúrio, excêntrico ou marginal. Pelo contrário. Estava no centro das suas preocupações. Não surpreende, portanto, que também Afonso Costa se tenha cruzado com essa problemática (agudizada pela “questão social”), tenha reflectido sobre ela e, apesar de Malon não ser um socialista com ampla difusão na sua pátria, a verdade é que as suas ideias serviam, como uma luva, o programa republicano da Geração do *Ultimatum* e as suas aspirações sociais: a precedência da solução do problema político sobre o económico, melhor dizendo a implantação da democracia como condição das reformas económicas, a realização gradual e evolutiva destas, – inclusivé, acomodadas à própria história, raça e indiosincrasia dos povos, aos quais se aplicassem (o que fazia delas, sobretudo, aspirações metafísicas) – a atribuição de múltiplas causas à “questão social” (onde nem era prioritário, na realização do socialismo, o factor económico) e o apelo aos trabalhadores para se organizarem politico-partidariamente (com governos onde tivessem cada vez mais peso decisório), como meio de tomarem o Poder e realizarem, a partir dele, as suas aspirações sociais, em segurança e sem violência<sup>112</sup>.



## 5 O socialismo de Afonso Costa

A eleição do tema – *A Igreja e a Questão Social* – como dissertação inaugural para o Acto de Conclusões Magnas, defendidas por Afonso Costa, na Faculdade de Direito, em 24/25 de Maio de 1895, não foi um mero acaso. Nesse ano decorrerá o Congresso Católico e, contra ele, organizou o Centro Socialista de Lisboa (ligado a Gneco), um “Congresso Socialista Anticatólico”<sup>113</sup>. Procurou, pois, ser uma obra, ostensivamente, polémica (e conseguiu sê-lo) e um contributo para a convergência – que há anos se vinha acentuando – entre republicanos e socialistas. Efectivamente esta aproximação consuma-se, quando os socialistas do Norte de Portugal, apoiam, em 1899, a lista republicana do Porto que, inesperadamente, vence as eleições (que embora anuladas pelo Governo, repetidas em Fevereiro do ano seguinte, darão, de novo, a vitória ao Partido Republicano), sendo Afonso Costa eleito para o Parlamento com o voto dos socialistas. A partir desta convergência pontual “há cada vez mais socialistas a defender uma aliança deste tipo e até há quem, como Luis Soares e Manuel José da Silva, se manifeste favorável à fusão dos partidos”<sup>114</sup>. Em 1900, surge mesmo um jornal socialista defendendo a aliança entre os dois partidos e, em 1905, a Federação Regional do Sul do Partido Socialista Português, reunida no seu 1.º Congresso, manterá as resoluções da Conferência de Coimbra quanto à atitude a tomar perante o P.R.P., ou seja, não hostilizar este e aceitar, inclusivé, aliar-se com ele<sup>115</sup>. O próprio Malon assinala a aproximação dum facção do partido republicano português ao colectivismo reformista<sup>116</sup>. Por outro lado, é de notar que o P.R.P. obteve, em Lisboa, nas eleições de 20 de Abril de 1906, graças à ajuda dos socialistas, 10.107 votos, número que excedeu os votos dos monárquicos. Há, pois, entre os fins da década de 1890 e 1906 (e em meados deste ano Afonso Costa é eleito como membro efectivo do Directório do P.R.P. e com o pseudónimo de “Stry” escreve n’*O Mundo*, de Maio a Outubro desse ano, vários artigos onde é notória a sua opção socialista), uma aproximação estratégica entre socialistas e republicanos que alguns, de um e do outro lado, pretendem mesmo que se consuma numa fusão. Este enlevo recíproco chegará, contudo, ao fim, quando em 1907, os republicanos do Porto (com quem Afonso Costa andava de candeias às avessas, desde que se demitira do Directório, em

1-VII-1906) vetam um conhecido socialista da “cidade invicta” para deputado, com o argumento de que não era competente para o lugar, o que levou *A Voz do Povo* (do Partido Socialista do Porto) a mostrar-se contra quaisquer alianças futuras com o Partido Republicano. Apesar deste afastamento, Afonso Costa manter-se-á fiel aos seus princípios republicano-socialistas.

## 5.1

### O diálogo com Marx

É na supracitada dissertação, onde Afonso Costa, pela primeira vez, se apresenta, publicamente, como um socialista. Em contraposição às preocupações sociais da Igreja – e, em especial, contra as ideias sociais de Leão XIII – por ele denunciadas como anti-socialistas (pois eram contra o direito à greve, contra a propriedade colectiva do solo, a favor da propriedade individual e da perpetuidade do regime de salariado, do capitalismo, em suma, “nem pela fundo nem pela forma” eram socialistas)<sup>117</sup>, Afonso Costa disse, perante o júri que o examinava, que as ideias socialistas deviam ser, urgentemente, aplicadas quer por imposição das “instantes necessidades da grande maioria sofredora e faminta” mas também porque as impunham os princípios da filosofia da história, a evolução da humanidade, a economia social, enfim, “toda” a ciência<sup>118</sup>; eram, pois, uma exigência das necessidades primárias dos povos, da evolução da humanidade, mas também uma exigência da evolução da ciência, de cuja realização (continuamente perfectível) esperava, na esfera da economia, um sistema de produção, repartição e circulação das riquezas que garantisse a cada um a sua subsistência e aos que trabalhavam o produto integral do seu trabalho (deduzidos os encargos gerais) e, na esfera política, “uma federação planetária formada sobre sucessivas e cada vez mais largas federações de povos, raças, grandes regiões e continentes, tendo por base única a Republica Social”<sup>119</sup>. Já meses antes, em 17 de Janeiro desse mesmo ano, nas suas *Theses ex universa jure*, com as quais concluiu a sua licenciatura, Afonso Costa defendera que “a sociologia não podia deixar de ser fundamentalmente socialista”<sup>120</sup> e que a solução da questão social passava, incontornavelmente, pelo problema da propriedade, do qual era indissociável a expropriação da riqueza por zonas<sup>121</sup>. Ideais generosos, ditados por razões sociais e científicas,

que não era confortável nem vantajoso defender numa vestuta Universidade conservadora por parte de quem queria fazer uma carreira universitária, nem por quem pretendia, simultaneamente, fazer-se ouvir num Partido Republicano Português, cujo Directório era surdo a estas ideias. Não há, pois, razões, para duvidar da sinceridade de Afonso Costa<sup>122</sup>.

O socialismo, embora derrotado em 1871 – recorda Afonso Costa – aí estava de novo, ressuscitado de entre os mortos, “mais vivo e poderoso que nunca, (...) de pé, inevitável, invencível”, oferecendo, a toda a terra, “a única solução perfeita da terrível, complexa e vastíssima questão social”, porque mais do que uma teoria elaborada pela ciência moderna, correspondia a uma profunda aspiração humana<sup>123</sup>. Mas esta aspiração não se resolvia pela caridade cristã (como acreditava Leão XIII), ainda que, em tempos idos (antes de S. Agostinho), o cristianismo tenha aberto os braços “às doutrinas comunistas” e dado força “às aspirações dos proletários”<sup>124</sup>, apesar de Cristo – como fez questão de salientar – nunca se ter insurgido contra a propriedade privada e a sua doutrina ser anti-social, na medida em que desprezava a ideia de progresso, do trabalho e pregava o conformismo<sup>125</sup>; mas também não se resolvia – como fez questão de sublinhar – com as soluções metafísicas, vagas e poéticas – ainda que, sob certos aspectos, louváveis – dos socialistas utópicos (como Owen, Saint-Simon, Fourier), curiosamente mais apreciados por Malon, que os considerava precursores do socialismo científico, do que por Afonso Costa<sup>126</sup>; nem mesmo com as propostas de Proudhon – partilhadas por vários republicanos “avançados” – que embora ricas quanto à “forma” eram “vagas e pobres de “fundo”<sup>127</sup>. E menos ainda se resolvia a questão social com a selecção natural de Darwin, (aplicada por Spencer à sociedade) que apenas servia – em seu entender – para justificar a lei dos mais fortes e o individualismo liberal *tout court*<sup>128</sup>. Esta opinião será supreendente para quem sabe quanta confiança Afonso Costa tinha na ciência. Mas se o jurista português tinha uma acendrada confiança na ciência, não fazia, porém, dela, uma religião, ou seja, não a aceitava acriticamente, nem como uma mundividência. Quanto à extrapolação para a sociedade, feita por Spencer, dos princípios darwinistas da luta pela existência e da concorrência vital (apropriados apenas ao mundo vegetal e zoológico), Afonso Costa pensava, certamente, como Malon – que tornavam essa doutrina social (como aliás, já antes, o egoísmo hobbesiano) “imoral e anti-social”<sup>129</sup>. Em sua opinião, a questão social, do ponto de vista económico, só tinha uma

solução satisfatória: a que propunha Marx. A este cabia o mérito, segundo Afonso Costa, da “demonstração científica da justiça que assiste aos proletários e da eficácia que reside no socialismo”<sup>130</sup>. É verdade – reconhece – que a sua teoria tinha debilidades e mesmo erros – como tinham mostrado Laveleye e, entre nós, Sampaio Bruno (este mais com boa fé do que com razões, segundo Afonso Costa)<sup>131</sup>; mas tudo o que os seus críticos sérios conseguiram (não as críticas “risíveis” dos seus detractores, como Leroy-Beaulieu, entre outros) foi contestar uma ou outra asserção secundária, mas não refutar os alicerces da teoria no seu todo, a lógica implacável de *Das Kapital*<sup>132</sup>. Aliás – assinala – o facto de uma teoria económica, como o marxismo, ser susceptível de recorrentes aperfeiçoamentos pontuais não significava que estivesse ultrapassada ou devesse ser preterida, pois não só a ciência política – mais do que qualquer outra ciência – era “a mais complexa e a menos geral” de todas as ciências humanas<sup>133</sup> mas as próprias teorias científicas (e Afonso Costa incluía o marxismo entre estas) eram susceptíveis de progresso (convicção que, em princípio, devia afastar o futuro líder republicano de qualquer dogmatismo, o que parece desmentido, quer pela sua convicção de que a passagem dos regimes monárquicos aos republicanos era uma necessidade inexorável da evolução natural das sociedades, quer quando afirma, em 1917, que, desde há trinta anos, combatia, sem tréguas, os sindicalistas revolucionários porque estavam “enganados!”). Esta crença na evolução inexorável da sociedade segundo determinadas leis ou, dito segundo as palavras de Malon, “este fatalismo histórico e económico” era uma tese que o socialista francês estava longe de subscrever e que denunciava como um erro. No entender do principal doutrinador do *Socialismo Integral*, o probabilismo económico de Marx – e, por arrastamento, o de Afonso Costa – era muito anterior a ele (Quetelet, por exemplo, fora o primeiro a introduzir o cálculo das probabilidades de Laplace nas ciências sociais e Buckle, muito lido entre nós, defendeu abertamente, o determinismo social) e embora a teoria de Marx fosse realista e histórica, esquecera que “as forças históricas (...) são também ideias, e <se explicam maravilhosamente o passado, é difícil e errado projectar o passado no futuro, querer regular o que será pelo que foi”, pois a evolução não é “fatalmente progressista”, há sempre várias soluções para um mesmo problema (como dizia Fourier), o que implicava a intervenção da vontade e do livre-arbitrio<sup>134</sup>. Daqui a advertência de Malon de que nem sempre os factores económicos eram os dominantes, ainda que compreendesse que, para os proletariado do

seu tempo, a luta económica fosse prioritária<sup>135</sup>. Mas havia outros factores que, circunstancialmente, se lhe poderiam sobrepôr – como os religiosos e políticos. Não era uma tese de que Afonso Costa, de facto, discordasse (pelo menos nos primeiros anos da I República). Do que Afonso Costa discordava de Malon é que a teoria económica de Marx fosse um mero *dever-ser*, uma teoria moral. Em sua opinião, a teoria económica de Marx era uma teoria científica e, por isso, mesmo irrefutável, ainda que susceptível de ser aperfeiçoada, demonstrando, sem reбуço, que, no sistema de produção capitalista muito trabalho ficava por pagar, que era por ele explorado<sup>136</sup>. Marx, efectivamente, mostrara – como já antes dele tinham assinalado Ricardo, A. Smith e Bastiat, entre outros – que o valor duma mercadoria estava no tempo de trabalho gasto para a produzir e não no capital investido, no seu preço, nem nos instrumentos e meios de produção (que por si não a produzem). Cada mercadoria tinha dois valores: o de uso (que corresponde à utilidade que presta a cada individuo em particular e que corresponde às suas necessidades) e o de troca (que corresponde à possibilidade de a trocar por uma outra). Com a divisão social do trabalho, cada um viu-se obrigado a trocar o excesso que produzia pelo que lhe faltava; deste modo, o valor de troca sobrepôs-se ao valor do uso. Todavia, só o trabalho – não a terra, nem as máquinas nem o capital – é que dá valor às mercadorias (sejam para uso sejam para troca), pois o valor está no tempo que leva a produzir-se uma mercadoria, e quem a produz é o trabalhador; portanto, a única substância criadora de valor é o trabalho e a riqueza devia pertencer a quem trabalha – o trabalhador<sup>137</sup> – o que não acontecia, ficando essa riqueza na posse dos detentores da propriedade e dos meios de produção, que exploravam os trabalhadores, não lhes pagando o salário correspondente ao valor do trabalho que produziam<sup>138</sup>. Afonso Costa explica as razões desta exploração patronal. Embora um operário não precisasse de gastar sequer um dia de trabalho para produzir o que precisava para si e para a sua família, como não possuía os meios de produção tinha de se submeter a quem os tinha, que lhe “comprava” o seu trabalho a troco de um salário. Mas este salário ficava sempre aquém do valor do trabalho realizado, ficando a diferença entre um e outro para os que detinham os meios de produção, ou seja, os capitalistas, que ainda podiam aumentar essa mais-valia de capital, aumentando o número de operários e, conseqüentemente, barateando os géneros de consumo de primeira necessidade e, implicitamente, o salário de quem os produzia<sup>139</sup>. Por outro lado, as expectativas postas no progresso científico e técnico, como meio

de emancipação dos trabalhadores, defraudaram-se; esse progresso converteu-se, exactamente, no inverso do que se esperava dele: mais um instrumento ao serviço do capital e da escravização dos trabalhadores. Por isso, pese embora quer as críticas feitas à teoria económica de Marx e às suas debilidades pontuais quer o progresso científico-técnico com o qual se pretendeu minorar a exploração dos trabalhadores, esta exploração era indíscarçável, evidenciando quanto a teoria do valor de Marx no seu conjunto, era exacta e irrefutável<sup>140</sup>.

Mas subjacente à teoria do valor de Marx há – recorda Afonso Costa – uma questão que a precede e exige clarificação: a da propriedade. Embora Afonso Costa reconheça a existência de “imortais princípios da razão humana”, não aceita que, perante os dados, hoje disponíveis, das ciências etnológicas, antropológicas e históricas, se defenda que a propriedade é um direito natural; pelo contrário, tudo aponta para que a propriedade tenha sido comum – como também crê Malon – nos tempos primitivos (o mesmo terá acontecido à família que terá começado por agregados prosmicuitários)<sup>141</sup>. Para ser um direito natural teria de ser absoluto, imprescritível e inalienável; atributo, portanto, de todos os homens – como a liberdade, por exemplo, que não depende das capacidades de cada um, não se pode transmitir a outrém, e, por mais que se use, não se perde<sup>142</sup>. Ora, diz Afonso Costa, a propriedade não tem estes atributos: não é independente das capacidades, pois para a adquirir é preciso ter alguns meios (meios que, muitas vezes, quem a quer não tem); não é um direito imprescritível, pois pode perder-se pelo desuso; nem é inalienável porque se pode alienar<sup>143</sup>. Não se diga, como faz o catolicismo e muitos doutrinadores do direito natural, que não é o exercício do direito de propriedade que é natural, mas a faculdade de a ter (um proprietário teria gravado na sua alma o direito de propriedade – mesmo que privado, temporariamente, dela – do mesmo modo que um indivíduo preso, privado temporariamente da liberdade, não a perde por via dessa privação positiva). Ora esta analogia, para Afonso Costa, não colhe, pois enquanto aquele que perdeu, temporariamente, a liberdade, a perdeu por ter violado certas leis positivas (escritas ou não), a privação do direito de propriedade de milhões de proletários, não se deve a qualquer violação da lei ou a qualquer crime<sup>144</sup>. Mas Afonso Costa invoca ainda um outro argumento contra a analogia supracitada: enquanto o exercício do direito de propriedade pode ser alienado por quem o detém, o mesmo não se pode fazer quanto à liberdade, pois todas as leis naturais e sociais impedem o homem

de se escravizar<sup>145</sup>. Não tem, pois, qualquer fundamento positivo a defesa da propriedade individual como um direito natural e é já hoje consensual, a sua subordinação ao interesse geral<sup>146</sup>. Malon, distintamente, de Afonso Costa, desvaloriza a discussão do “princípio da propriedade”. Ainda que cite alguns daqueles que a denunciam como um roubo (Proudhon e Brissot), interessa-lhe mais assinalar que uma sociedade não pode subsistir sem um qualquer sistema de propriedade. Mas porque reconhecia que a propriedade individual tem predominado – ainda que em conflito – sobre a colectiva, que o crescente individualismo a tem aumentado e agravado as desigualdades sociais, tornando-se um perigo para as liberdades e para a paz social (quando não as liquidou mesmo), era da opinião que a sua expansão devia ser contida e limitada, pois a sua acumulação deixara de ser a recompensa do trabalho, mas o resultado da acumulação pelos detentores do *capital* dos produtos do trabalho de outrém (a maioria); por isso, a devolução das liberdades e da paz social à maioria dos cidadãos, passava, em seu entender, pela substituição da propriedade individualista “por uma organização mais social, mais conforme com a justiça e capaz de assegurar o bem-estar de todos pelo trabalho”, mais exactamente, pela socialização das forças produtivas e por uma nova organização racional do trabalho<sup>147</sup>. Conclusão que, pelo menos, em princípio, tinha o acordo de Afonso Costa.

## 5.2

### Para além de Marx: o socialismo integral

Mas se a teoria económica de Marx era, na óptica de Afonso Costa, irrefutável, o marxismo, contudo, não dava uma resposta cabal à questão social – como já assinalara Malon – porquanto nesta se intercruzavam e interactuavam, de modo multilinear, vários factores – religiosos, filosóficos, estéticos, morais, políticos, económicos, etc. – onde estes últimos eram, apenas, uns entre outros, ainda que, na infância da civilização, tenham sido os mais determinantes, mas, de modo algum, a sociedade actual era “unicamente” o seu reflexo<sup>148</sup>. Ora, tendo em conta as assimetrias entre o económico e o político, as actuais necessidades sociais, as mais recentes aquisições da ciência, os contributos posteriores e complementares à “doutrina económica de Marx” quer por intermédio

de Cesar Paepe e Malon (entre outros) quer por intermédio do Direito (que tinha na Justiça social a sua expressão e na Liberdade e na Igualdade os seus princípios, não tendo na sua mira a refutação do marxismo, mas completá-lo), Afonso Costa era da opinião que o socialismo atingira o seu acúmen, tendo a sua expressão "mais perfeita, a mais conciliadora, a mais sociológica, a mais viável", no "socialismo integral" de Benoit Malon, quer pela sua adequação à evolução actual da história e às mais recentes aquisições da ciência quer pela sua abrangência, quanto aos meios e necessidades<sup>149</sup>. Sem excluir as reservas que punha a todas as teorias sociais, mesmo quando científicas, o "socialismo integral" de Malon aparecia-lhe como o "socialismo do futuro" porque não confinava o problema das desigualdades sociais a um conflito económico e inter-classista – mais exactamente, à luta de classes e à destruição económica do capitalismo – mas incluía nessa luta (e nisto Afonso Costa seguia Malon), outros factores – "todas as forças sentimentais e morais que residem no espírito humano" (o que não excluía, como recomendava Marx, que o Estado tomasse a seu cargo as instituições de crédito, os caminhos de ferro, as minas, os canais, os transportes colectivos, o gaz, a água, a electricidade, o grande comércio e a grande industria), tendo como finalidade última a reconciliação e a harmonia sociais, enfim, a justiça social<sup>150</sup>. A finalidade do socialismo não era, pois, meramente, económica, mas muito mais ampla, não se esgotava nas reivindicações operárias nem no "socialismo científico"<sup>151</sup>. Por isso, ainda que a iniquidade económica – "a exploração do homem pelo homem" – fosse, como dizia Malon, "a mais gritante" das iniquidades e a maior iniquidade do capitalismo, não era, contudo, a única iniquidade a combater; o socialismo – diz Malon (e decerto Afonso Costa o subscreveria) deveria combater, também, "todos os males sociais", "todas as opressões e iniquidades religiosas, familiares e políticas, "todos os egoismos e sofrimentos evitáveis"<sup>152</sup>. Nessa medida, o combate pelo socialismo não se devia reduzir à luta de classes, mas devia ser mais abrangente, ser uma luta em prol de todos os que sofrem, solidária com todos os combates morais e sociais susceptíveis de melhorar a sua vida (como reformas familiares, reformas educativas, reivindicações políticas e civis – como reformas do Estado e da propriedade – emancipação gradual da mulher, elaborações filosóficas, progresso científico, refundação das consciências, humanização da arte, tolerância nos costumes, etc.)<sup>153</sup>. Sem excluir a variação concomitante entre o económico e o moral, Malon acaba por dar



precedência a este sobre aquele (mas Afonso Costa não diz que é da mesma opinião, ainda que defenda que o Socialismo integral é a modalidade de socialismo "mais perfeita", sociologicamente mais fundamentada e mais exequível)<sup>154</sup>. Em qualquer caso, nem um nem outro defendem a via revolucionária como alavanca de mudança. Malon defendia que devíamos ser reformistas sempre e, só, excepcionalmente, revolucionários. E Afonso Costa era da mesma opinião. Como razões para esta aversão às mudanças revolucionárias, Malon invocava as tradições, o temperamento dos povos e as circunstâncias do momento, o alargamento da base social de contestação, as vitórias de vários partidos socialistas na Europa, a pertença da maioria dos sufrágios ao operariado, os efeitos das revoluções dependerem mais de reacções inesperadas e mesmo da reacção *tout court* do que da vontade dos revolucionários<sup>155</sup>. Daqui retirou Malon (e também Afonso Costa) a ilacção de que a situação política e social existente era mais favorável a ensaios reformistas do que à acção directa e violenta, pois devido ao seu número, o operariado já podia, pelo sufrágio universal, disputar o poder, conquistá-lo e "modificar legalmente o organismo governamental sem recorrer à acção revolucionária", que fazia sempre vítimas inocentes, cometia injustiças que não podia ressarcir e implicava um período de transição de miséria geral, de apertos e desencorajamentos, durante o qual toda a gente sofria, ficando exposta e vulnerável a contra-reacções inexoráveis; além da acção revolucionária ter outros inconvenientes, como não ser eficazmente possível senão em certos momentos de crise, bastante raros na história dos povos, enquanto a intervenção reformista era sempre oportuna<sup>156</sup>. Daí a divisa de Malon: saibamos ser revolucionários quando as circunstâncias o exigem, mas reformistas sempre (preceito que Afonso Costa subscrevia ou não se tivesse oposto, revolucionariamente, a Pimenta de Castro...)<sup>157</sup>.

Cabe aqui assinalar que Afonso Costa não vai ao ponto de afirmar, como Malon, que as forças morais e sentimentais são, socialmente, "as mais poderosas de todas"<sup>158</sup> – apresentando como exemplos as revoluções religiosas (cristã e muçulmana) – mas a verdade é que a sua Lei da Separação da Igreja do Estado, parece mostrar que, sem nunca o dizer, partilhava da opinião do socialista francês. Não devemos esquecer que Malon defendeu que as medidas socialistas a aplicar, deveriam ter em conta cada povo, as suas tradições, o seu grau de desenvolvimento e o seu temperamento (idiossincrasias nacionais que Afonso Costa aceitava). Poderia, pois, este considerar, logo após o 5 de Outubro de

1910, que tão só as “forças” religiosas e políticas (mais até as primeiras do que as segundas, pelo seu lastro moral) eram prioritárias, pela amplitude matricial do seu “valor”, para iniciar o combate às desigualdades sociais, sem contudo renunciar – e sem qualquer contradição – à sua crença na irrefutabilidade da teoria económica de Marx e, nem mesmo essa opção colidir com a “solidariedade económica” entendida como um “dever moral” (como faz Malon)<sup>159</sup>, pois embora a teoria económica de Marx fosse, para Afonso Costa, uma teoria científica e não uma teoria moral não eram incompatíveis. A primeira era a *explicação científica* da maior das iniquidades sociais; a segunda impunha aos governos o *dever* de erradicar essa iniquidade “furunculosa”<sup>160</sup>. Mas há diferenças a ter em consideração nesta compatibilidade: para Afonso Costa, além de outras razões (históricas, histórico-filosóficas, económico-sociais, etc.), esse dever decorria da “ciência”; para Malon, não: ele era, acima de tudo, uma opção moral.

À luz desta explicação multifactorial (e não apenas económica e classista) da evolução social, Afonso Costa apresenta-nos o que deveria ser esse “colectivismo reformista”, de inspiração maloniana, na sua “realização perfeita”: 1) no *campo económico*, (a) a apropriação colectiva, se possível por via pacífica e gradual, da terra e dos instrumentos da produção e da troca e indemnização dos seus detentores por meio da negociação; (b) reformar a propriedade não no sentido comunista, mas em conformidade com uma fórmula “mais científica”, que a dividisse em dois grandes ramos: “a propriedade da terra e dos instrumentos de trabalho e de produção; e a propriedade do produto integral do trabalho de cada um (deduzido o que fosse necessário para satisfação dos encargos gerais)”<sup>161</sup>, ficando a primeira a cargo do Estado e dos municípios e a segunda à livre disposição do trabalhador<sup>162</sup> (todavia, nos primeiros anos, a I República não interferiu na propriedade, limitando-se a incentivar, por via legislativo, o parcelamento dos baldios); (c) fomentar a intervenção do Estado em prol do associativismo dos trabalhadores e do cooperativismo, ainda que, para Afonso Costa, “a cooperação não será a forma pela qual os cidadãos terão de se agremiar num estado socialista”, mas seja aceitável como fórmula de transição, quando apoiada pelo Estado<sup>163</sup>; todavia, está de acordo com Malon que o papel do cooperativismo na educação administrativa e na organização do proletariado, pode ter um papel decisivo na satisfação da principal reivindicação do socialismo – a abolição do salariedade – por via da influência e conquista democrática do Poder político e a sua substituição pela organização

solidarista do trabalho<sup>164</sup>. Mas tanto o socialista francês como Afonso Costa assinalam que apesar da importância do cooperativismo para a realização do socialismo integral, ele é um meio e não um fim, pois mesmo na sua modalidade mais eficaz – as cooperativas de consumo (Charles Gide) – “atinge pouco o parasitismo comercial e deixa intacto o parasitismo capitalista”, que o mesmo é dizer o fenómeno do salariado que se pretende abolir<sup>165</sup>; tinha, apesar de tudo, uma vantagem, segundo Afonso Costa: o exercício do poder pelos trabalhadores numa organização racional – que era também uma escola de cidadania democrática – preparando-os para a substituição, a prazo, da burguesia; (d) organizar, corporativa e municipalmente, a produção e a troca; (e) facultar a cada trabalhador o direito de gastar a *mais valia* por ele criada; (f) acabar com os monopólios e as grandes concentrações capitalistas, socializando-os, gradualmente, e pondo-os (o crédito, os caminhos de ferros, canais, minas, estradas, seguros, etc.) ao serviço do interesse geral e público. Em conformidade com este objectivo, Malon – para o qual remete Afonso Costa, dado que tais matérias extravazam os objectivos da sua dissertação<sup>166</sup> – propõe três importantes medidas: substituir esses monopólios por uma organização racional dos serviços públicos nacionais e municipais (o que daria lugar a uma gradual substituição do Estado capitalista pelo Estado socialista e a um novo ordenamento político, ou seja, uma República federativa, nacional e depois internacional<sup>167</sup>); arrendar esses monopólios a régies cooperativas (pelas quais os trabalhadores assegurariam a sua independência, dignidade, liberdade, segurança e bem-estar); e organizar o trabalho, colectivamente (criando-se, inclusivé, um Banco central e nacional, administrado directamente pelo ministério das finanças e do crédito, que controlasse e normalizasse a circulação fiduciária, facilitasse o crédito, refreasse a agiotagem, atenuasse as crises financeiras e industriais e procedesse à cobrança dos impostos)<sup>168</sup>; (j) fundar régies cooperativas a nível municipal, que controlassem, em regime de monopólio, os serviços de utilidade pública (água, luz, transportes, minas, etc.); h) e lançar um imposto sobre a herança (progressivo sobre o seu valor e graduado conforme o grau de parentesco dos herdeiros); 2) no *campo social*, Afonso Costa propunha: (a) a promulgação de novas leis de assistência social aos trabalhadores; (b) o direito à existência digna dos incapazes e o direito dos válidos ao trabalho e ao justo salário; (d) a publicação de novas leis de família – nas quais especialmente insiste – distintas das existentes (de inspiração cristã ou individualista) que escravizavam e aviltavam a mulher, pois, para

Malon – e Afonso Costa ia no mesmo sentido, – ainda que a monogamia fosse a relação conjugal “mais digna” e, por isso mesmo, devesse ser conservada e melhorada, a indissolubilidade do casamento “não tinha qualquer fundamento sociológico”, pelo que, quando o casamento não era ou não continuava a ser uma união de afecto e amor, mas uma relação mercantil, o constrangimento de uma mera “união legal” em nada melhorava a espécie, antes a aviltava – frequentemente, pelo adultério, pela prostituição e pela barbarização dos costumes conjugais – pelo que devia dissolver-se, optando-se, em contrapartida por um monoganismo de “uniões livres”, ou seja livremente contraídas e livremente dissolvidas<sup>169</sup>; 3) no *campo moral*, Afonso Costa defendia o predomínio do altruísmo e do interesse social sobre o egoísmo e os interesses individuais<sup>170</sup>, o que também concordava com Malon. E embora não o tenha dito, é razoável pensar que concordasse com a opinião do socialista francês de que, embora ainda não fosse possível deduzir uma moral individual e social de qualquer síntese científica, revisitando a História (Kant, Bentham, Schopenhauer, Saint-Simon, Fourier, Guyau, Fechner, Wundt, P. Leroux, entre outros), a solidariedade devia estar para ordem moral e social como a lei da atracção estava para a ordem física (conclusão corroborada pela própria Evolução, que mostrava o sucessivo trânsito do homem da brutalidade egoísta da luta pela vida, para a associação na luta – ao descobrir o *não-eu* ou *eu* do outro frente ao próprio eu – para a sociabilidade e a simpatia, e, por fim, para a estima mútua e para o altruísmo)<sup>171</sup>. Mas embora me pareça inequívoco que Afonso Costa defendesse uma moral altruísta na justiça e solidariedade sociais, já a prática governativa do caudilho português contrariava, em alguns momentos da sua governação, o apelo de Malon de que essa moral solidarista se devia reflectir nas relações individuais pela sinceridade e pela bondade e, nas relações entre todos os seres, pela moderação e pela piedade<sup>172</sup>; 4) no *campo político*, Afonso Costa propunha, (a) que se introduzissem várias reformas no sistema parlamentar em conformidade com “a ciência política moderna” e as exigências da representação equitativa dos diversos órgãos sociais (mas omite – ao contrário de Malon – a utilização deste meio como uma aproximação, a prazo, à legislação directa ou governo directo do povo pelo povo em vez do sistema representativo<sup>173</sup>); (b) e a divisão do Parlamento em duas Câmaras (embora não especifique as funções de cada uma delas): uma Câmara económica (a mais numerosa e importante) eleita pelo sectores profissionais, que teria a seu cargo

um conjunto de reformas (prévias a todas as demais, que sem elas seriam inexecutáveis), e uma Câmara política, eleita por sufrágio universal<sup>174</sup>. À Câmara económica competia o reconhecimento da legislação internacional do trabalho, elaborar uma nova legislação sobre este e regulamentar as suas condições do seu exercício, a saber: a redução do dia de trabalho para oito horas, a obrigatoriedade do descanso semanal de um dia, a supressão, em regra, do trabalho nocturno, a proibição do trabalho a menores de 14 anos e às mulheres (em certos casos), a redução do dia de trabalho para 6 horas (para menores de 18 anos), a salvaguarda da assistência social (pública e privada) dos trabalhadores, e a segurança no trabalho e o direito a este (pois não reconhecê-lo este, era o mesmo – para Malon – que reconhecer que o homem podia viver improdutivamente)<sup>175</sup>. À Câmara política competia estabelecer “a perfeita liberdade de imprensa, de reunião e de associação; a refundição dos códigos, de modo a simplificá-los; a abolição das congruas e despesas com os ministros de qualquer religião, com separação das Igrejas e do Estado e a substituição das festas religiosas por festas cívicas de um alto carácter moral; a gratuidade da justiça, com garantias mais amplas ao acusado e o conveniente desenvolvimento da justiça arbitral, consular, cooperativa e de qualquer outra natureza; a reforma do sistema das prisões e sua substituição por colónias penitenciárias e principalmente agrícolas; a universalização da instrução geral e profissional, com alimentos, vestuários e fornecimentos de livros, à custa da colectividade; a abolição das ordens privilegiadas e da venalidade dos ofícios ainda hoje, sob falsos nomes, largamente tolerada e praticada; a substituição dos exércitos permanentes por milícias nacionais, que somente tomariam o carácter militar quando a defesa do território fosse urgente e não existisse desenvolvimento da arbitragem suficiente para tornar desnecessário esse crime colectivo, chamado guerra. [E a] a eleição de um conselho internacional de arbitragem para julgar, em última instância, os conflitos entre as nações e para fomentar as relações amigáveis de carácter internacional”<sup>176</sup>; quanto às outras reformas (que não cita, mas são indicadas por Malon – a reorganização da rede de assistência hospitalar, fundação de centros de educação e de acolhimento para os necessitados, instituição de uma Câmara operária com poderes consultivos, criação de bolsas de trabalho e estabelecimento da fiscalização estatal de todas as unidades de produção, distribuição e comercialização, abolição gradual das dívidas nacionais e municipais, criação de um Ministério do Trabalho,

organização de "exércitos" de trabalho, fornecimento de crédito às cooperações industriais e agrícolas (importante para abolir o regime do salariado), facilidades para as culturas comuns, etc.<sup>177</sup> – viriam, "gradual e lentamente a introduzir-se no organismo de cada povo", mas só teriam a sua "realização completa com o advento do socialismo"<sup>178</sup>.

Que *meios* propôs Afonso Costa para a consecução deste "colectivismo reformista"? Antes de dar uma resposta a esta questão convém recordar que embora Afonso Costa defendesse que havia uma relação causal entre a ordem económica e política, estava de acordo com Malon que as causas desta não se esgotavam naquela: numa sociedade complexa, a luta económica deixara de ser o factor predominante da questão social, incluindo-se num factor mais vasto – o moral. Ainda que fosse compreensível que os trabalhadores pusessem, em primeiro lugar, a luta económica, a verdade é que não eram só os interesses de classe que mobilizavam os oprimidos; a opressão não se esgotava na exploração económica. Não era por acaso que, ao longo da história, as revoluções mais marcantes foram as religiosas (o cristianismo e o maometanismo) e que, depois destas, foram as políticas (como a Revolução Francesa de 1789, que teve quase a importância de uma revolução religiosa "pelo entusiasmo idealista e pelo fanatismo dos seus partidários"<sup>179</sup>, da qual nos ficou a herança demoliberal). Quanto às revoluções económicas – lembra Malon – o que se sabia delas é que foram sempre "heróicas insurreições vencidas" (como era o caso das revoltas dos camponeses ingleses no século XI e dos camponeses alemães do século XVI, das insurreições de Junho de 1848, dos comunistas franceses de 1871 e das revoltas regionais em Espanha, em 1873, o que mais uma vez mostrava que não são as forças puramente económicas que mobilizam a sociedade, mas as forças morais, e mais ainda as forças sentimentais<sup>180</sup>; por isso – sublinhava Malon – quando se pensa em meios para cumprir o socialismo integral deve pensar-se que eles são, acima de tudo, meios morais, ideias que se impõem por dever e não por natureza. Dito isto, embora não encontremos em Afonso Costa estas considerações prévias (o que talvez se entenda pela sua inoportuna política), a verdade é que os "meios" que nos propõe para implantar o "colectivismo reformista" têm subjacente estas premissas. Senão vejamos. Tanto Afonso Costa como Malon são hostis ao colectivismo revolucionário como ao anarquismo revolucionário; ambos defendem reformas gradualistas,

que devem privilegiar a transformação dos mecanismos de representatividade política, não só de modo a alargar-se a base de participação política ao maior número de “oprimidos” mas para que estes tenham um acesso cada vez maior ao Poder, pela via político-partidária e pelo sufrágio universal, para, inclusive, a prazo, virem a substituir, pela via legal, a burguesia<sup>181</sup>; este é o meio mais ajustado à realidade social, segundo Malon, mas também segundo Afonso Costa, pois é aquele que não tem os custos de uma revolução (que podem ser, além de dolorosos e injutos, inexoravelmente, regressivos). Um segundo meio, era a luta de classes e as greves. Não as excluindo, Afonso Costa defendeu-as mais como “armas de defesa” (como fará quanto à primeira em 1917) do que como armas de ataque, pois os trabalhadores tinham já, do seu ponto de vista, armas menos onerosas e eficazes para transformar a organização económica e política, quer devido à sua intervenção e influência sociais junto dos poderes públicos (reformas possíveis) quer à conquista ou participação nestes, pelo sufrágio universal (posto depois ao serviço de uma nova organização económica)<sup>182</sup>, embora reconhecesse os benefícios que as greves trouxeram para o operariado<sup>183</sup>. Mas nesta matéria, Afonso Costa, está do lado de Malon: como este não crê que a questão social se esgote na luta de classes nem seja uma mera questão económica. Por várias razões. Em primeiro lugar, porque a luta de classes nem sempre foi ou é dominante nos conflitos sociais, nem a sociedade é um mero reflexo da organização económica; em segundo lugar, o probabilismo económico (a expressão é de Malon) de Marx é refutado por várias razões, a saber: não é possível regular o futuro pelo passado, quando as forças históricas são ideias e a evolução da sociedade não é, necessariamente, progressista (há sempre várias saídas para uma situação, como disse Fourier, o que implica o voluntarismo); em terceiro lugar, a solidariedade económica é um dever e não uma lei natural.

É de sublinhar que nestes “meios” de que se serve (ou rejeita) o “colectivismo reformista” de Afonso Costa para alcançar os seus fins, os municípios têm um papel diminuto – ao contrário do que acontece em Malon. Para este, a comuna política ou município era a reforma política mais urgente a realizar, não só pela necessidade de reformar o velho direito burguês pelo qual se regiam, mas pela vastidão de competências e poderes que lhe atribui: um “domínio comunal” (terras, casas, estabelecimentos diversos, etc.), “trabalhos públicos” (construção

e reparação de edifícios de utilidade pública, construção de habitações-modelo, construção e reparação de ruas, caminhos e outras vias, fábricas e ateliers de construção para o material dos serviços monopolizados pelo município (como a água, a iluminação, os transportes, etc.), "crédito comunal" (banco comunal, sucursal do Banco nacional), "alimentação e comércio" (aprovisionamento de géneros para serem vendidos a preços razoáveis, padarias e talhos municipais, hospitais, asilos, escolas e entrepostos de troca e venda), "assistência pública" (regulada com o concurso do Estado, de modo a que nenhum doente, velho ou inválido careça de socorro), adopção de crianças abandonadas, creches, asilos nocturnos, "ensino público" (instrução geral a todas as crianças, com bifurcação para especialidades profissionais até ao grau de instrução dependente da região ou do Estado), refeições escolares, alimentação para todos, criação de escolas de aprendizagem (dando sequência à escola-atelier), "higiene, salubridade e protecção" (organização de um grande serviço médico e farmacêutico, gratuito para os indigentes e de taxas moderadas para os restantes), criação de laboratórios municipais, de lavatórios públicos gratuitos, trabalhos de saneamento, serviço de cremação e sepulturas, "segurança pública" (polícia municipal e companhias de socorros contra incêndios e inundações), o "estado civil" (notariado comunal e cadastros), a "arbitragem comunal", a "estatística" e artes, divertimentos e ofícios<sup>184</sup>; enfim, uma comuna social "cujos serviços constituiriam um todo filosófico, político, económico e artístico"<sup>185</sup>.

É óbvio que Afonso Costa tinha uma ideia sobre o papel dos municípios na sociedade do futuro que idealizava. Tanto mais que não ignoraria o municipalismo de Felix Nogueira, nem as teses federalistas do republicanismo. Aliás, nas reformas que propõe atribui-lhe diversos serviços. As razões que, a meu ver, não o levaram a pôr uma maior ênfase no municipalismo derivam de não o considerar uma estratégia imprescindível à resolução da questão social, de considerar utópica a proposta do socialista francês, de não ser possível – do seu ponto de vista – um poder republicano triunfante, sem uma política centralista (pelo menos transitória), pois a sua fragmentação conduziria a uma recessão política – dada a ignorância dos cidadãos – tornando-os reféns do caciquismo do passado e da Igreja. É também de sublinhar que este "colectivismo reformista" de Afonso Costa não se confundia – como já assinalara também Malon – com o comunismo, onde se punham em comum as forças produtivas e os produtos, cabendo ao Estado a gestão de tudo; no socialismo integral, o



Estado apenas geria as forças produtivas, arrendando-as a associações ou régies cooperativas, podendo o consumo dos produtos ser feito, livremente, pelo trabalhador<sup>186</sup>. Mas Malon vai mais longe do que Afonso Costa, pois espera que um dia o colectivismo que defende venha a ser substituído pelo "comunismo libertário"<sup>187</sup>; não porque acredite numa sociedade perfeita, mas porque acredita que é possível ir mais além do socialismo integral na construção de uma sociedade melhor e mais justa, pois, em sua opinião, não há verdades eternas e absolutas em política, e o socialismo integral não é excepção<sup>188</sup>. Afonso Costa é, porém, omissos quanto a estas aspirações.

Enfim, não sendo inteiramente coincidentes, o socialismo integral e o "colectivismo reformista" de Afonso Costa têm amplas afinidades; e sobretudo, pode dizer-se do primeiro relativamente ao segundo, o que dele disse Rita Garnel, relativamente, ao republicanismo de Sebastião de Magalhães Lima: "ao abrir a porta à prévia resolução da *questão religiosa* (que no contexto significava a defesa de uma cultura laica) e sem escamotear a *questão política*, [o socialismo integral] permitia 'caçar' no terreno dos movimentos socialistas organizados. Mais concretamente, ao defender a luta por objectivos imediatos (laborais, de instrução, políticos), ao defender a associação, ao recusar o fatalismo naturalista de inspiração darwinista, ao acreditar na eficácia da acção humana (assente na fé na ciência e na moral humanista), o socialismo integral desaguava num ideal reformista que se compaginava bem com as ideias e expectativas que norteavam o pensamento de Lima [e também – diria eu – com o de Afonso Costa]"<sup>189</sup>.

### 5.3

#### Sob a máscara de "Stry"

Este "socialismo do futuro" de Afonso Costa, de inspiração maloniana, que acabamos de resumir, e presente na sua dissertação inaugural, nunca mais deixou de estar presente na sua propaganda doutrinal. Nem o esconderá. Pelo contrário. Até Salazar, numa entrevista a António Ferro, nos fins de 1933, para o *Diário de Notícias*, ao referir-se a Afonso Costa, diz crer que este ainda o defendia. Ora já em 1900, Afonso Costa afirmava no órgão oficioso do Partido – *O Mundo* – que o regime republicano não era, *a priori*, necessariamente,

melhor do que o monárquico ou, falando com mais rigor, se a prática política puser a tónica apenas nas formas de governo, umas não serão, significativamente, melhores do que as outras<sup>190</sup>. Afirmção, sumamente, interessante, porque mostra a convicção de Afonso Costa, pouco antes da I República, de que os regimes políticos eram apenas meios para atingir determinados fins e que se estes se identificassem com aqueles, era indiferente vivermos em República ou numa Monarquia, na medida em que a política se reduzia a uma actividade meramente formal e juridico-administrativa, dissociada da realidade social (pressuposto errado, na medida em que todo e qualquer exercício do poder não se define pelo sujeito que o exerce, mas pelas mudanças inevitáveis do objecto sobre que é exercido). Por isso, ainda que se entenda que Afonso Costa, na sua crítica ao formalismo político, tenha dito que "a forma de governo não é tudo"<sup>191</sup>, a verdade é que as formas de governo são muito. É certo – e nisto com ele se concordará – que "da instalação de uma república não deve esperar-se para Portugal o bem-estar imediato, as instantâneas boas finanças, suficiente produção, comércio intenso, indústria activa. Pode crer-se na República como no mais generoso dos ideais, sem esperar dela, por si só, tudo quanto pertence à lenta evolução social e depende de uma infinidade de factores de diversa índole"<sup>192</sup>. Ou seja, uma mudança de regime político, só por si, não opera uma mudança social. A letra da lei não se deve confundir com o seu espírito, não se devem confundir aspirações por um ideal com a sua realidade, só porque aquelas aspirações passaram a ter um registo normativo (e mesmo constitucional). A realidade não se move com a plasticidade da razão (o que deve ser, está longe de ser o que é, por mais evidente que seja à maioria dos cidadãos). Por isso, Afonso Costa adverte para o imperativo da evolução como condição para uma efectiva mudança da realidade<sup>193</sup>. Esta advertência, feita por quem pertenceu à ala radical do Partido Republicano – e desde 1891 reclamava a revolução – parece contraditória e uma regressão para as posições oficiais do Partido antes do *Ultimatum*. Mas não é verdade. Afonso Costa era da opinião que o regime republicano era mais favorável do que a Monarquia à "transformação política" que o país precisava<sup>194</sup>, ou seja, "criaria, também, do mesmo passo, pouco a pouco, mas progressiva e seguramente, as suas instituições económicas de carácter socialista, mas sempre republicanas"<sup>195</sup>. A revolução justificava-se, pois, não como doutrina – como em De Maistre ou Bonald – mas como estratégia política. Por duas razões: proporcionaria ao país um regime político que podia levar mais longe a democracia, aperfeiçoá-la, ou

seja, não a limitar a um determinado ordenamento jurídico-político, com mais ou menos participação política dos cidadãos, mas levá-la a contribuir para resolver a questão social; e, simultaneamente, pôr termo a um regime político (a Monarquia) que, por definição (hereditário e assente na desigualdade natural entre os homens) impedia a resolução daquela questão (perpetuando-a como inevitável). A revolução justificava-se, pois, em nome do progresso social. Mas de um progresso possível, evolutivo, não de um “milagre” de que a vontade dos seus correligionários seria o instrumento.

Estavam, contudo, a ocorrer acontecimentos no mundo que, para Afonso Costa, tornavam aquele desiderato socialista do republicanismo não uma utopia mas uma aspiração credível e possível. Efectivamente, as relações entre o capital e o trabalho na Inglaterra e na França (e a consagração legal de um conjunto de direitos sociais pelo operariado) – e, sobretudo, o que estava a acontecer na Rússia, em 1906 – levaram Afonso Costa a afirmar que o socialismo estava a ter um desenvolvimento “colossal”, abrindo certamente as portas a uma “era nova” que iria “alterar profundamente as bases da coexistência social, diminuindo, sucessivamente, as desigualdades, dando a cada qual o produto do seu trabalho, acabando com a luta entre explorados e exploradores pela ascensão de todos os homens aos mesmos direitos, às mesmas regalias, às mesmas prosperidades”<sup>196</sup>. É neste sentido que elogia as orientações socialistas da Duma russa e dos partidos socialistas russos (que apelam já aos camponeses para “tomarem (...) posse das terras, apoderarem-se dos haveres e dinheiros do governo que existam nas administrações locais, levantarem-se em massa contra qualquer arbitrariedade ou prepotência, e pedirem aos soldados, mandados contra eles, que não disparem contra o povo, antes se coloquem ao lado dele”<sup>197</sup>), prevendo que o processo de transformações sociais que ocorrerá naquele país será “mais forte e mais profundo do que foi o da França de 1789”<sup>198</sup>. Como se verifica, é inequívoco que, em 1906, Afonso Costa está contra o capital e contra a exploração do homem pelo homem, defendendo, em contrapartida, a socialização da propriedade, a fruição (por cada homem) do produto do seu trabalho e a igualdade de direitos e regalias. Como sabemos, não era esta a prioridade de Benoit Malon, mas de Marx (embora Afonso Costa soubesse – como sublinhou – que mesmo estas medidas radicais apenas diminuam as desigualdades). No ano seguinte, ou seja, em 1907 – governava João Franco, embora ainda não em ditadura – as ideias socialistas de Afonso

Costa não se alteram. Na discussão parlamentar sobre o projecto de descanso semanal, Afonso Costa, numa intervenção feita em sua defesa, adverte os seus colegas de bancada que a era do individualismo passara, que a pátria de Spencer deixara cair o benthamismo, rendendo-se ao colectivismo, que em Inglaterra se fazia “legislação para todos, e, portanto, social, colectivista, socialista no mais alto grau”<sup>199</sup>. É óbvia a “confusão” de Afonso Costa. Não que ignorasse que o que se estava passar na Rússia era muito diferente do que se passava com o operariado inglês e que *legislação social* não era o mesmo que *legislação socialista* e, menos ainda, “socialista no mais alto grau”. A sua confusão – creio – é ingénua e deliberada. Pretende mostrar que as soluções russa e inglesa para a questão social são uma e a mesma, apenas as distingue uma diferença de grau. Mas vão no mesmo sentido, percorrerão as mesmas etapas. Era uma associação que, embora sem qualquer fundamento sólido, tinha impacto na opinião pública, pois mostrava que mesmo uma monarquia, politicamente, liberal e conservadora – que, sob tantos aspectos os governos da Monarquia portuguesa procuravam imitar – caminhava, inexoravelmente, para o socialismo; dito de outro modo, no mesmo sentido do Partido Republicano Português! Este radicalismo demagógico de Afonso Costa para ser cabalmente entendido tem de se contextualizar. É preciso ter em conta que estas suas afirmações são feitas num período difícil de reorganização do Partido Republicano Português. É bom não esquecer – como já assinalamos – que depois do *Ultimatum* a reorganização do Partido Republicano foi difícil. E se a vitória republicana do Porto, em 1899-1900, o trouxe de novo para a ribalta, foi sol de pouca duração. Progressistas e regeneradores recobram alento e o Partido Republicano entrou, de novo, em estado agónico. Mas não foi apenas a reorganização das forças monárquicas que o debilitaram, foram também as questiúnculas e rivalidades intestinas (que, em 1902, atingiam, no Porto, a sua máxima expressão) e a pouca autoridade do Directório, agravada pela saída de alguns dos seus membros<sup>200</sup>. De tal modo que Pulido Valente afirma – e com razão – que em 1903, o P.R.P. de facto, como organização, não existia<sup>201</sup>. E que esta afirmação não é desprovida de fundamento mostra-o o facto de pouco tempo depois, mais exactamente, em 1904, se proceder à sua reorganização. É claro que a debilidade organizativa do movimento republicano não implicava que os seus correligionários não tivessem uma doutrina. Mas já implicava a ausência de disciplina doutrinária. Como acontecia. Esta deriva favorecia, contudo, socialistas e anarquistas, prioritariamente preocupados

com a chamada "questão social". Se o Partido Republicano continuasse a pôr a ênfase nas formas de governo e a subalternizar aquela questão, arriscava-se a perder o operariado urbano e rural, ou seja, uma importante fatia da sua possível base social de apoio. É, por um lado, para jugular este perigo mas também porque essa jovem geração de republicanos saídos do *Ultimatum* está convencida que o liberalismo económico não responde às expectativas sociais da maior parte da povo nem ao interesse geral, que deslocam a questão social para o centro do discurso republicano e advogam soluções proteccionistas (socialistas, cooperativistas, mutualistas, etc.) para a resolver. Mas ao fazê-lo, o Partido Republicano entrava em disputa com o Partido Socialista e o movimento anarquista.

### 5.3.1

#### A concorrência anarquista

Se a concorrência do Partido Socialista não era (nem foi) difícil de vencer – o Partido Socialista carecia de organização e de implantação nos meios operários e, portanto, não era logradouro onde estes pudessem encontrar um apoio activo e reivindicativo – já o mesmo não se pode dizer do movimento anarquista que não só se apresentava como alternativa àquele Partido como exercia uma grande sedução sobre as massas operárias e urbanas – que conseguia mobilizar – pelo seu radicalismo antropocêntrico e messiânico<sup>202</sup>. Com uma vantagem sobre a propaganda republicana: para os anarquistas não era preciso – pelo contrário! – passar pela democracia para chegar ao paraíso terreal; era, até, possível atalhar caminho. Para isso, havia que recorrer à acção directa (violenta ou pacífica) para a apropriação dos principais meios de produção e à greve geral para impôr a nova ordem política. Porquê? Para os anarquistas, o livre "jogo" democrático era uma mistificação, pois jamais a burguesia entregaria o poder, sem resistência, aos trabalhadores, caso estes deliberassem apropriar-se, ainda que com a legitimidade do sufrágio, dos meios de produção. E por várias razões. Em primeiro lugar, porque a burguesia considerava a propriedade um direito natural e inalienável; em segundo lugar, porque tinha criado um regime próprio para a defender e para defender os seus interesses e manter-se no Poder – a democracia parlamentar. Por isso, esta era considerada, pelos

anarquistas, um obstáculo ao socialismo e os actos eleitorais uma mistificação de que ostensivamente se abstinham. Em sua opinião, a emancipação dos trabalhadores só seria possível por obra dos próprios trabalhadores e pela via revolucionária e não por obra dos seus “delegados” (sobretudo, dos que o eram por via eleitoral e parlamentar)<sup>203</sup>. Esta oposição dos anarquistas à democracia burguesa e parlamentar foi, eloquentemente, esventrada por Neno Vasco (anarquista e socialista) que, em 1912, a denunciou, nos termos que se seguem: “1.º – A assembleia parlamentar é incompetente para decidir sobre qualquer dos assuntos da vida social. Um congresso de técnicos (médicos, sapateiros ou engenheiros, etc.) discute com conhecimento de causa o que é de seu ofício; num parlamento, cada ponto de vista, cada interesse, cada ramo do saber tem sempre para o tratar uma minoria, sendo, no entanto, a maioria que decide. 2.º – O seu poder limita-se a formular leis, sendo impotente para as fazer aplicar, quando porventura contrariem os interesses das classes dominantes, dos proprietários que têm nas suas mãos as autoridades e os próprios favorecidos, seus dependentes por meio do salário; 3.º – Ambiente burguês e politicante, dominado pelos interesses capitalistas e financeiros, exerce uma inevitável corrupção sobre os que para lá entram, vindos do seio do povo trabalhador e animados das melhores intenções. 4.º – Dispensa o povo de agir directamente e entretém as impaciências populares tanto mais eficazmente quanto mais atroadores e ‘revolucionários’ forem os discursos ali proferidos. Quanto à acção eleitoral: 1.º – Trata-se de obter número e para isso fazem-se só vagas afirmações, esconde-se o ideal revolucionário, entra-se em combinações e intrigas; 2.º – A massa eleitoral, dominada pelas classes médias (uma força eleitoral verdadeira) e orientada pela grande imprensa capitalista, é heterogénea, não é ligada por um interesse de classe nem por uma ideia forte; 3.º – A acção eleitoral e parlamentar chama ao socialismo uma nuvem de aventureiros da pequena burguesia, de profissionais da política e do jornalismo burguês, de advogados, etc., que corrompem e desviam o movimento”<sup>204</sup>. A citação é longa, mas creio que revela, sem ambiguidades, o que pensavam os anarquistas da democracia parlamentar dos republicanos. E também quanto os separava de Afonso Costa que defendia a precedência das soluções políticas sobre as económicas – mais exactamente a substituição de regimes (a Monarquia pela República) como condição de possibilidade do socialismo – e a implantação deste pela via evolucionista e gradualista, recorrendo especialmente aos mecanismos da representação político-partidária.

Dir-se-á que, apesar destas críticas ao republicanismo democrático, houve anarquistas que participaram nas conspirações em prol da República (que então se pretendia socialista); sem dúvida, mas fizeram-no não por crença na democracia como estágio último da evolução política, mas por acreditarem que ela seria o último combate que teriam de travar antes de chegar ao socialismo. Davam a mão à burguesia – de que Afonso Costa seria, na sua óptica, apenas mais um dos seus filhos – para esta conseguir, com êxito, derrubar a aristocracia monárquica, civil e clerical. Era menos um inimigo a abater. Mas sabiam que, derrubada a Monarquia era chegado o ajuste de contas com os novos poderes instituídos, ou seja, com a burguesia capitalista e republicana. O seu interesse pela República era, meramente, "oportunista": uma oportunidade de estar mais perto de atingir o seu objectivo, enfrentando um e não dois adversários. Talvez estas convicções ajudem a explicar a hostilidade radical que Afonso Costa lhes votava e vice-versa. Com um adversário político desta natureza, com uma temível capacidade de mobilização urbana, não era fácil, ao Partido Republicano, perfilar-se como alternativa à solução dos mesmos problemas, tanto mais que apresentava soluções, popularmente, desacreditadas (a democracia e a via eleitoral) e um socialismo de cima para baixo, em que o povo não acreditava, dando ouvidos às advertências anarquistas de que a burguesia jamais abdicaria – a não ser pela força – do controle das riquezas.

Que força e credibilidade poderia ter, neste contexto, o "socialismo" de Afonso Costa? A força que tinha o "socialismo" na boca de outros republicanos bem menos socialistas do que ele. Recordemos que Bernardino Machado afirmava que o desenlace final da República seria, um dia, o sublime ideal da anarquia; por sua vez, António José de Almeida queria uma República que incluísse, também, as esperanças anarquistas e que só faria acordos com os partidos socialistas e anarquistas, os únicos pelos quais tinha simpatia; até Brito Camacho denunciou o capitalismo como "a chave hedionda das desigualdades sociais"<sup>205</sup>; e muitos outros exemplos poderiam ser apresentados em abono desta "indeterminação" do republicanismo social na década de 90. Apesar de tudo, creio que, de todos estes republicanos, Afonso Costa era o único que sabia que "socialismo" pretendia para a democracia. É verdade que, na pegada de Malon, defendia uma via democrática, evolutiva e gradual para o socialismo; e que, ao contrário dos anarquistas, defendia que o socialismo devia fazer-se de cima para baixo, por iniciativa do Estado. Mas este projecto (que era o de muitos jovens da geração

do *Ultimatum*) se não tinha a simpatia do operariado urbano (que não ia além de 100 000 pessoas) tinha a simpatia de certas camadas sociais – especialmente o campesinato (pobre e ignaro) e a pequena e média burguesia – que viam nele um projecto de mudança, levado a cabo dentro da legalidade e, portanto, sem os inconvenientes nefastos e imprevistos da revolução, onde eram sacrificados muitos por causa dos erros de alguns. Por outro lado, essas mesmas camadas sociais desconfiavam de um socialismo (o apregoado pelos anarquistas) gerido por comunas e cooperativas de trabalhadores, que não se distinguiam pela competência e donde estava ausente a “autoridade”. Ou seja, o projecto republicano de indole socialista de Afonso Costa parecia a essas camadas sociais não só mais realista e exequível do que aquele que enbandeiravam os anarquistas como mais atractivo do que o destes, pois se realizava dentro da legalidade democrática e por sucessivas reformas, enfim, fazia-se em paz<sup>206</sup>. Por outro lado, se as proposições anarquistas eram sedutoras para o operariado urbano, a verdade é que a maioria não estava disposta a implicar-se na acção directa para as conseguir e receava – por uma inércia intelectual, assente numa tradição política estatista – que, sem o Estado, nem o pouco que tinham estaria assegurado. A pobreza é pouca dada a aventuras; é uma das desvantagens da pobreza (o que não quer dizer que não haja excepções, que só confirmam a regra). Quem tem pouco, pouco ou nada arrisca. Por isso, se o operariado urbano se revia nas reivindicações anarquistas, alinhando inclusive nas greves promovidas pelos seus líderes, já dificilmente percebiam – se é que percebiam alguma coisa – sobre o que os esperava numa sociedade sem Estado, economicamente, sem propriedade privada (dos meios de produção) e auto-gestionária. Não foi, pois, apenas por estratégia, ou seja, para liquidar mais um inimigo (a Monarquia) para melhor combaterem a última etapa (a República) que lhes abriria as portas da emancipação (o Socialismo) que muitos anarquistas se colocaram ao lado dos republicanos. Ainda que olhassem para a República como um regime de transição, reconheciam-lhe, contudo, a vantagem de um reformismo social que, se fosse efectivamente, conseguido, não só minimizaria os efeitos nefastos e eventualmente irreversíveis de uma súbita revolução socialista como, de certo modo, a prepararia. Por isso, não se mostraram indiferentes ao socialismo de Afonso Costa e colaboraram, activamente, com o P.R.P. para a implantação da República, como facto político (houve mesmo uma ‘carbonária anarquista’)<sup>207</sup>. Convicção que implicava o seu alinhamento no dilema “monarquia ou república”, levantado pelos Republicanos



(e cuja solução já Afonso Costa, em 1895, considerava uma questão prévia à resolução da questão social)<sup>208</sup>. Embora César de Oliveira considere este dilema uma "falsa questão" – tendo em vista os objectivos que o justificavam – não é difícil de reconhecer que, em Monarquia – e numa monarquia como foi a nossa nos seus últimos anos de vida (mancomunada com o Clero, cada vez mais autoritária e com um povo maioritariamente analfabeto) – as medidas socializantes eram muito mais difíceis de implantar do que numa República democrática. Dir-se-á que sendo um problema, por maior que fosse, não era um dilema. E não era, de um ponto de vista lógico. Mas, em política, a lógica – que não esgota a razão – não é critério de aferição dos fenómenos sociais. Por isso, se entende que os republicanos, imbuídos do cientismo comum às elites progressistas do seu tempo (de que faziam parte um Réclus e um Kropotkine) falassem de um "dilema" Monarquia/República, não de um ponto de vista lógico mas de um ponto de vista da evolução social, a não ser que se apresentasse a "revolução" como uma outra solução para os mesmos fins, mostrando-se, com esta alternativa, que aquele dilema era falso. Deste ponto de vista, César de Oliveira terá razão. Mas a alternativa da "revolução" era, para os intelectuais progressistas e cientificistas do último quartel do século XIX até ao fim da I Guerra Mundial – nos quais Afonso Costa se incluía – uma disfunção mórbida do organismo social, uma utopia delirante, etc., etc., pela simples razão de que a natureza (física e social) não evolui aos "saltos". A "revolução" não era, pois – numa sociedade "normal" – a solução a seguir, rumo ao socialismo, mas a que preconizava o futuro ministro da Justiça do Governo Provisório. E que seguiu até ao fim dos seus dias.

## Conclusão

Poder-se-á perguntar se Afonso Costa, depois do 5 de Outubro de 1910, continuou a ser "socialista". Sem dúvida que sim. Mas "maloniano" sempre. E por vezes indo até, aparentemente – mas só aparentemente – mais longe. Não disse numa entrevista, por ele concedida ao *L'Humanité* (Paris), em 1912 – e reproduzida por *A Montanha* (Porto) – que subscrevia, sem qualquer reserva, o programa mínimo do Partido Socialista? Não defendeu o socialismo na conferência que fez sobre "Socialismo e Catolicismo", proferida em janeiro de 1913? Não reafirmou, no seu discurso parlamentar de 18-IV-1913 (sessão n.º 74), ser partidário duma economia socialista e, pouco depois (no discurso que proferiu na sessão parlamentar de 11-VI-1913), um prosélito do socialismo "bem entendido" (contra a praxis do Partido Socialista)? Não se manifestou, ostensivamente, no discurso que proferiu na sessão da Câmara dos Deputados, em 14 de Julho de 1917, a favor da luta de classes, no sentido marxista? E na entrevista que deu a Vitorino Nemésio, para o jornal *A Imprensa de Lisboa* (9-IV-1921), não defendeu uma mudança no direito de propriedade, "de maneira a desoprimir os menos favorecidos, pela criação dum ambiente económico mais respirável do que o actual"? Enfim, não manifestou, a Luis Teixeira, na entrevista que lhe concedeu para o *Diário de Notícias*, em 26-XI-1932, a sua fé no devir da sociedade rumo ao "socialismo integral"?

Poder-se-á dizer que estas afirmações socialistas de Afonso Costa foram, sobretudo, atitudes estratégicas, ou seja, tomadas em momentos de grande tensão e/ou conflitualidade social e política. Não me parece. Muitas das medidas preconizadas pelo chamado "socialismo integral" de Benoit Malon – Lei da Separação do Estado das Igrejas e legislação laboral em defesa dos operários, por exemplo – foram implantadas pelo Governo Provisório da I República, do qual fez parte. E creio que Afonso Costa estava convicto que estava no caminho do socialismo, de um "certo" socialismo. Gradualmente, é certo, mas irreversivelmente – como dirá a Luis Teixeira em 1932. Não admira, pois, que Oliveira Marques, já em 1972, não se surpreendesse com o seu marxismo e o seu socialismo, levando-os a sério e não os rotulando, apressadamente – como têm feito alguns – de demagogia<sup>209</sup>.

## Notas

<sup>1</sup> Apud A. H. de Oliveira Marques, *Afonso Costa*, Lisboa, Editora Arcádia, 1972, p. 74.

<sup>2</sup> Idem, *ibidem*, p. 72.

<sup>3</sup> Afonso Costa, "A Federação Académica", in *Ultimatum* (Coimbra), n.º 1, 23-III-1890, p. 1.

<sup>4</sup> A.H. de Oliveira Marques, *História de Portugal*, vol. II, Lisboa: Palas Editores, 1977, p. 243.

<sup>5</sup> Amadeu Carvalho Homem, *A propaganda republicana, 1870-1910*, Coimbra, 1990, pp. 27 e ss.

<sup>6</sup> In "Prefácio" de Mayer Garção, a Guerra Junqueiro, *Horas de Luta*, Livraria Limitada, Editora, Porto, s.d., p. XX.

<sup>7</sup> Idem, *ibidem*. Neste Pátio estava instalado o *Centro Fraternidade Republicana* a que presidiu, durante alguns anos, Sebastião de Magalhães Lima e que, na opinião deste, foi tão importante na propaganda e irradiação das ideias republicanas como o *Palácio do Fiuza* e o *Centro Razão e Justiça*, em Alcantara (in *Episódios da minha vida. Viagens, homens e factos*, vol. II, Lisboa, Livraria Universal de Armando J. Tavares, s.d., p. 211).

<sup>8</sup> Fernando Catroga, *A formação do movimento republicano*, Coimbra, I, Coimbra, Faculdade de Letras, 1991, p. 35.

<sup>9</sup> Amadeu Carvalho Homem, *op. cit.*, pp. 32-34.

<sup>10</sup> Idem, *ibidem*, p. 35.

<sup>11</sup> In "Prefácio" a Guerra Junqueiro, *Horas de Luta*, Livraria Limitada, Editora, Porto, s.d., p. XX.

<sup>12</sup> Carrilho Videira, "Prólogo" ao *Projecto/de/um programa federalista radical/para o/Partido Republicano Porttuguez*, por Teixeira Bastos, Lisboa, Nova Livraria Internacional, 1886, pp. 3-5.

<sup>13</sup> Idem, *ibidem*, pp. 5-6.

<sup>14</sup> Idem, *ibidem*, pp. 7-8.

<sup>15</sup> Idem, *ibidem*, pp. 12-14.

<sup>16</sup> Amadeu Carvalho Homem, *op. cit.*, pp. 32-34.

<sup>17</sup> Ver Amadeu Carvalho Homem, *Da Monarquia à República*, Palimage Editores, Viseu, 2001, p. 96.

<sup>18</sup> Idem, *ibidem*; e a *Correspondência Política de Manuel de Arriaga*, org. por Sérgio Campos Matos e Joana Gaspar de Freitas, Lisboa, Livros Horizonte, 2004, pp. 256-259.

<sup>19</sup> José Jacinto Nunes, *Reivindicações democráticas*, Lisboa, Tipografia Nacional, 1886, pp. V-VI e 163.

<sup>20</sup> Idem, *ibidem*, p. 137.

<sup>21</sup> Idem, *ibidem*, pp. 137-138.

<sup>22</sup> Idem, *ibidem*, pp. 167-68.

- <sup>23</sup> Idem, *ibidem*, pp. 139-151.
- <sup>24</sup> Amadeu Carvalho Homem, *A propaganda republicana, 1870-1910*, Coimbra, 1990, p. 37.
- <sup>25</sup> Felizardo de Lima, "O Congresso Republicano", *O Radical* (Porto), n.º 2, 11 de Março de 1888, p. 1, apud Amadeu Carvalho Homem, *op. cit.*, pp. 37-38.
- <sup>26</sup> Amadeu Carvalho Homem, *op. cit.*, p. 39.
- <sup>27</sup> Idem, *ibidem*, p. 43. Ver Heliodoro Salgado, *A insurreição de Janeiro*, Porto, Tipografia da Empresa Literária e Tipográfica, 1894, pp. 107-108.
- <sup>28</sup> Apud Amadeu Carvalho Homem, *op. cit.*, p. 46.
- <sup>29</sup> "A missão do Norte", in *A Republica* (Porto), n.º 10, 28 de abril de 1890, p. 1 apud Amadeu Carvalho Homem, *op. cit.*, p. 45.
- <sup>30</sup> Amadeu Carvalho Homem, *op. cit.*, pp. 54-55.
- <sup>31</sup> Idem, *ibidem*, pp. 56.
- <sup>32</sup> Teófilo Braga, *Discursos sobre a Constituição da Republica Portuguesa*, Lisboa, Livraria Ferreira, pp. 89-94.
- <sup>33</sup> Carrilho Videira e Teixeira Bastos, *Catecismo Republicano*, Lisboa, Nova Livraria Internacional, 1880, pp. 89-90.
- <sup>34</sup> Fernão Botto Machado, *Grupo Republicano de Estudo Sociais*, Tipografia de Pereira & Faria, Lisboa, 1896, pp. 16-17.
- <sup>35</sup> Amadeu Carvalho Homem, *op. cit.*, pp. 57-58. Ver Fernão Botto Machado, *op. cit.*, p. 13.
- <sup>36</sup> Fazenda Junior, "Regeneração republicana", *Resistência* (Coimbra), n.º 513, 21 de Janeiro de 1900, p. 1.
- <sup>37</sup> M. Villaverde Cabral, *Portugal na alvorada do século XX*, Lisboa: A Regra do Jogo, 1979, p. 201.
- <sup>38</sup> Apud [Redacção], "Verdades da Monarquia", *Resistência* (Coimbra), n.º 507, 31 de Dezembro de 1899, p. 1 (reprodução de um artigo publicado por um insuspeito jornalista monárquico do *Diário Popular*).
- <sup>39</sup> Amadeu Carvalho Homem, *op. cit.*, p. 60. António José d'Almeida, "Partido Republicano", in *Quarenta anos de vida literária*, vol. I, Lisboa, J. Rodrigues & cia, 1933, p. 38.
- <sup>40</sup> Apud V. Pulido Valente, *O Poder e o Povo: A Revolução de 1910*, Lisboa: Publicações D. Quixote, 1974, p. 63.
- <sup>41</sup> António José d'Almeida, *Quarenta anos de vida literária e política*, vol. I, Lisboa: J. Rodrigues & C.ª, 1933, pp. 111-112.
- <sup>42</sup> Amadeu Carvalho Homem, *op. cit.*, pp. 59-60.
- <sup>43</sup> No "Diário livre" d'O Mundo, n.º 2690, 4.5.1908, p. 1.
- <sup>44</sup> A.H. de Oliveira Marques, *História de Portugal*, vol. II, Lisboa: Palas Editores, 1977, p. 243.
- <sup>45</sup> António José d'Almeida, *op. cit.*, vol. II, ..., p. 214.

<sup>46</sup> Teixeira Bastos, *Projecto/de/um programa federalista radical/para o/Partido Republicano Porttuguez*, Lisboa, Nova Livraria Internacional, 1886, pp. 26-29; ver, ainda, Fernando Catroga, *O republicanismo em Portugal. Da formação ao 5 de Outubro de 1910*, 1.º vol., ..., p. 80.

<sup>47</sup> Idem, *ibidem*, pp. 28-29. Este projecto era bem mais avançado que aquele que propunha, *O Catecismo republicano para o povo*, da autoria de Carrilho Videira e Teixeira Bastos, publicado em 1880 (Lisboa, Nova Livraria Internacional, pp. 3-90). Ver, ainda, Fernando Catroga, *O republicanismo em Portugal. Da formação ao 5 de Outubro de 1910*, 1.º vol., ..., p. 80.

<sup>48</sup> Fernando Catroga, *O republicanismo em Portugal. Da formação ao 5 de Outubro de 1910*, 1.º vol., ..., p. 81.

<sup>49</sup> Idem, *ibidem*, p. 82. Ver Teixeira Bastos, *O 1.º de Maio*, Lisboa, 1898, p. 30.

<sup>50</sup> Faculdade de Direito, *Programa da 1.ª cadeira/Filosofia de Direito para o ano lectivo de 1889 a 1890*, redigido por Avelino Cesar Augusto Calisto, 2.ª ed., Coimbra, Imprensa da Universidade, 1891, p. 15.

<sup>51</sup> *Programa/para a/ cadeira de Economia Política/da/Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra/apresentado à Congregação da mesma Faculdade/pelo lente substituto/Dr. José Frederico Laranjo*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1885, pp. 4 e 9.

<sup>52</sup> *Programa/para a/ cadeira de Economia Política e Estatística/da/Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra/organizado pelo lente substituto de economia política/Dr. José Frederico Laranjo/ com a aprovação do lente catedrático da mesma disciplina/Dr. Manuel Nunes Giraldes*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1887, pp. 5 e 10.

<sup>53</sup> *Programa/do/ Curso de Economia Política/na/Universidade de Coimbra/para o ano lectivo de 1885 a 1886/pelo professor/Manuel Nunes Giraldes*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1885, p. 12.

<sup>54</sup> Embora Afonso Costa recorde que, em 1870, no seu estudo sobre a Associação Internacional de Trabalhadores, Rodrigues de Freitas pedia "quase a excomunhão para livros destinados ao ensino, em que se visse o reflexo das doutrinas socialistas" (in Afonso Costa, *A Igreja e a Questão Social. Análise crítica da Enciclica pontificia 'De Conditione Opificum', de 15 de Maio de 1891*. Coimbra, Livraria Portuguesa e Estrangeira, do Editor Manuel de Almeida Cabral, 1895, p. 89 (Dissertação inaugural para o Acto de Conclusões Magnas na Faculdade de Direito). Doravante citaremos esta obra pela sigla AC/IQS.

<sup>55</sup> Sobretudo, as "Origens do Socialismo", (artigo publicado na revista *Instituto*, de Coimbra, 20, 1874, pp. 57-70), mas, também, as suas *Lições de Economia Política* (Coimbra, 1880-1881) e os *Princípios de Economia Política* (1891). Sobre este professor da Faculdade de Direito de Coimbra, veja-se António Ventura, *José Frederico Laranjo (1846-1910)*, Lisboa, Edições Colibri, 1996.

<sup>56</sup> Carlos Bastien, "os primeiros leitores de Marx, economista", in *Vértice* (Coimbra), 79, Julho/Setembro de 1997, p. 38.

<sup>57</sup> José Frederico Laranjo, "No capelo do sr. Afonso Costa", in *Correio da Noite*, n.º 4770, 21-6-1895, p. 2.

<sup>58</sup> Alfredo Margarido, *Introdução do Marxismo em Portugal (1850-1930)*, Lisboa, Guimarães & Ca. Editores, 1975, p. 57. Não me parece que esta opinião tenha a solidez que aparenta,

pois não só Frederico Laranjo lera o *Capital* (a versão integral do cap. I) e compreendera, correctamente, as posições teórico-económicas de Marx (ver Carlos Bastien, *art. cit.*, p. 38) como, em 1889, Roberto Alves Ferreira publicará, no Porto, a obra *A retribuição dos operários*, que Bastien (*idem, ibidem*, p. 43) considera “a mais minuciosa e correcta exposição do sistema económico marxista” que, por estes anos, será escrita entre nós e cujo autor leu, atentamente, *O Capital* (pela ed. italiana de Turim). Acrescentaria, ainda, que pese embora o seu peso ideológico, a obra de Silva Mendes sobre o *Socialismo Libertário ou Anarchismo* (s.l., 1896), ainda que não tendo, directamente, por objecto o marxismo, as leituras que, efectivamente, revela – um ou outro trabalho de Marx, os resumos do *Capital* de Déville e Lafargue, Engels, e importantes comentadores do marxismo – reforçam as nossas reservas quanto ao acerto da afirmação categórica de Margarido.

<sup>59</sup> *Idem, ibidem.*

<sup>60</sup> *Idem, ibidem*, p. 64.

<sup>61</sup> *Idem, ibidem.*

<sup>62</sup> Carlos Bastien, *art. cit.*, p. 42.

<sup>63</sup> Não é esta a opinião de Alfredo Margarido, *op. cit.*, p. 63.

<sup>64</sup> Trindade Coelho, *Manual Político do Cidadão Portuguez*, prefácio de Alberto de Oliveira, Lisboa, Parceria A. M. Pereira, 1906, p. 639. Efectivamente, este “programa” aparece integrado na obra de Tófilo Braga, *As modernas Ideias da Literatura Portuguesa*, vol. II, Porto, Livraria Internacional de Ernesto Chardon, 1892, pp. 497-504, sem indicação de autoria compartilhada.

<sup>65</sup> Fernando Catroga, *O republicanismo em Portugal. Da formação ao 5 de Outubro de 1910*, 1.º vol., ..., p. 84. Este programa do P.R.P. está reproduzido na supracitada obra de Trindade Coelho.

<sup>66</sup> Trindade Coelho, *op.cit.*, pp. 641-642.

<sup>67</sup> Fernando Catroga, *O republicanismo em Portugal. Da formação ao 5 de Outubro de 1910*, 1.º vol., ..., pp. 84 e 86-87.

<sup>68</sup> A. H. de Oliveira Marques, *Ensaio de História da I República Portuguesa*, Lisboa, Livros Horizonte, 1988, p. 32.

<sup>69</sup> In Trindade Coelho, *Manual Político do Cidadão Portuguez*, prefácio de Alberto de Oliveira, Lisboa, Parceria A. M. Pereira, 1906, pp. 642-48 (o “programa” do Partido Socialista é reproduzido nesta obra).

<sup>70</sup> *Idem, ibidem*, pp. 643-648.

<sup>71</sup> *Idem, ibidem*, p. 648.

<sup>72</sup> In *idem, ibidem*, p. 650.

<sup>73</sup> *Idem, ibidem*, pp. 648-649.

<sup>74</sup> Joel Serrão, *Do sebastianismo ao socialismo*, Lisboa, Livros Horizonte, 1983, pp. 114-117.

<sup>75</sup> César Oliveira, *O operariado e a República democrática, 1910-1914*, Afrontamento, Porto, 1972, p. 40.

<sup>76</sup> Fernando Catroga, *O republicanismo em Portugal. Da formação ao 5 de Outubro de 1910*, 1.º vol., ..., p. 91.

<sup>77</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>78</sup> Idem, *ibidem*, p. 90.

<sup>79</sup> Manuel Emídio Garcia, "Missão actual dos Governos", in *O Defensor do Povo*, II ano, n.º 185, 26-IV-1894, p. 1.

<sup>80</sup> Sampaio Bruno, *O Brasil Mental*, Porto, 1898, p. 291.

<sup>81</sup> Idem, *ibidem*, pp. 440-441 e 435; e também na *Folha Nova* (Porto), 29-VII-1879.

<sup>82</sup> Teófilo Braga, "O prncipio federativo", *Resistência* (Coimbra), n.º 518, 8 de Fevereiro de 1900, p. 1.

<sup>83</sup> Fernão Botto-Machado, *O Grupo Republicano de Estudos Sociais*, Lisboa, Tipografia de Pereira & Faria, 1896. Sobre a génese e prática deste Grupo veja-se António Ventura, "Manuel de Arriaga na propaganda republicana. A revitalização do Partido Republicano no a'pos o 31 de Janeiro de 1891", in A.A., *O tempo de Manuel de Arriaga. Actas do Colóquio organizado pelo Centro de História da Universidade de Lisboa e pela Associação dos Antigos Alunos do Liceu da Horta*, 24 a 26 de Setembro de 2003, coord. de Sérgio Campos Matos, Lisboa, Centro de História da Universidade de Lisboa e Associação dos Antigos Alunos do Liceu da Horta, Lisboa, 2004, pp. 336-342.

<sup>84</sup> Subscreveram a fundação do Grupo 68 cidadãos, entre os quais Guerra Junqueiro, Afonso de Lemos, Afonso Costa, António Aresta Branco, Antonio Coreia de Lemos, Antonio Florido da Cunha Toscano, Antonio Ladislau Piçarra, António Martins de Sousa Lima, Estevão de Vasconcelos, Teixeira Bastos, Francisco Reis Santos, Francisco Xavier Esteves, Guilherme Alves Moreira, Higinio de Sousa, João de Meneses, Joaquim Madureira, Joaquim Martins Teixeira de Carvalho, José Benevides, José Nunes da Ponte, J. V. Fialho de Almeida, Manuel de Arriaga, Brito Camacho, Paulo Falcão, Teofilo Braga, etc.; a maior parte destes nomes são médicos, logo seguidos de gente com formação em Direito.

<sup>85</sup> Fernão Botto-Machado, *op. cit.*, pp. 12 e 16.

<sup>86</sup> Idem, *ibidem*, p. 12.

<sup>87</sup> Idem, *ibidem*, pp. 13-14.

<sup>88</sup> Idem, *ibidem*, pp. 15-16.

<sup>89</sup> Idem, *ibidem*, p. 28.

<sup>90</sup> João Chagas, "Romper da aurora", *A Marselhesa* (Lisboa), n.º 155, 3-II-1897, p. 1.

<sup>91</sup> Fernão Botto-Machado, *op. cit.*, pp. 30-32 e 52.

<sup>92</sup> Idem, *ibidem*, p. 32.

<sup>93</sup> Idem, *ibidem*, pp. 36-37 e 52-53 e 56. Se o *Grupo Republicano de Estudos Sociais* não substituiu o Directório, no VII Congresso do Partido, realizado em Coimbra, entre 25 e 27 de Setembro de 1897, conseguiu, contudo, insuflar-lhe um novo dinamismo, ao meter dois dos seus membros (Duarte Leite e Arriaga) no Directório (constituído por cinco membros), incluir três (José Benevides, Brito Camacho e Higinio de Sousa) entre os cinco suplentes e alguns

outros – entre os quais Afonso Costa e Guilherme Alves Moreira – na Comissão Consultiva (ver a este propósito “O Congresso de Coimbra”, in *O País*, n.º 693, 19-IX-1897, p. 1).

<sup>94</sup> António Ventura, *op. cit.*, p. 340.

<sup>95</sup> Fernão Botto-Machado, *op. cit.*, pp. 93-96.

<sup>96</sup> *Idem, ibidem*, p. 96.

<sup>97</sup> *Idem, ibidem*, p. 50.

<sup>98</sup> *Idem, ibidem*, pp. 51-52.

<sup>99</sup> *Idem, ibidem*, p. 51.

<sup>100</sup> *Idem, ibidem*, p. 52.

<sup>101</sup> Magalhães Lima “A Republica e o Socialismo” (1894), in *A Questão Social*. Conferências realizadas no Ateneu Comercial de Lisboa, por Magalhães Lima, José Benevides e Fernando Martins de Carvalho, Lisboa, Antiga Casa Bertrand/José Bastos-Livreiro editor, 1894, pp. 5-6.

<sup>102</sup> *Idem, ibidem*, pp. 7 e 8-9.

<sup>103</sup> *Idem, ibidem*, pp. 8-9 e 16.

<sup>104</sup> José Benevides “Socialismo e anarquismo” (1894), in *A Questão Social*. Conferências realizadas no Ateneu Comercial de Lisboa, por Magalhães Lima, José Benevides e Fernando Martins de Carvalho, Lisboa, Antiga Casa Bertrand/José Bastos-Livreiro editor, 1894, p. 32.

<sup>105</sup> *Idem, ibidem*, p. 32.

<sup>106</sup> *Idem, ibidem*, pp. 24 e 29.

<sup>107</sup> *Idem, ibidem*, p. 32.

<sup>108</sup> *Idem, ibidem*, pp. 33-37.

<sup>109</sup> *Idem, ibidem*, pp. 37-40.

<sup>110</sup> *Idem, ibidem*, p. 41.

<sup>111</sup> Fernando Martins de Carvalho, “O socialismo científico” (1894), in *A Questão Social*. Conferências realizadas no Ateneu Comercial de Lisboa, por Magalhães Lima, José Benevides e Fernando Martins de Carvalho, Lisboa, Antiga Casa Bertrand/José Bastos-Livreiro editor, 1894, pp. 63-64, 66-67, 70-73.

<sup>112</sup> Veja-se Maria Rita Lino Garnel, *A República de Sebastião Magalhães Lima*, Lisboa, Livros Horizonte, 2004, p. 73.

<sup>113</sup> Maria Filomena Mónica, *op. cit.*, p. 85.

<sup>114</sup> *Idem, ibidem*, p. 88.

<sup>115</sup> *Idem, ibidem*, p. 91.

<sup>116</sup> Benoit Malon, *Précis historique, théorique et pratique de Socialisme*, Paris, Félix Alcan, Libraire-Éditeur, 1892, pp. 163-64.



<sup>117</sup> AC/IQS, pp. 154 e 163.

<sup>118</sup> Idem, *ibidem*, pp. 13-14, nota 1.

<sup>119</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>120</sup> Idem, *Theses/ex/Universo Jure / quas/ in Conimbricensi Academia*, ano MDCCCXCV, p. 9.

<sup>121</sup> Idem, *ibidem*, p. 13.

<sup>122</sup> Creio que a sua sinceridade está bem patente na sua obra *IGS* (veja-se, por exemplo, p. 13, nota 1).

<sup>123</sup> AC/IQS, p. 98.

<sup>124</sup> Idem, *ibidem*, p. 29. Sobre as relações entre socialismo e cristianismo, Afonso Costa remete para Granger, Villegardelle, Hartmann, Lange e Malon, entre outros.

<sup>125</sup> Idem, *ibidem*, pp. 105-107.

<sup>126</sup> Idem, *ibidem*, pp. 47-57. Cfr. com Benoit Malon, *Précis historique*, ..., p. 141.

<sup>127</sup> Idem, *ibidem*, p. 62-64.

<sup>128</sup> Idem, *ibidem*, p. 191; Ver Benoit Malon, *Précis historique*, ..., pp. 183-184.

<sup>129</sup> Benoit Malon, *Précis historique*, ..., pp. 183-184.

<sup>130</sup> AC/IQS, p. 65.

<sup>131</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>132</sup> Idem, *ibidem*, pp. 72-73.

<sup>133</sup> Idem, *Theses/ex/Universo Jure / quas/ in Conimbricensi Academia*, ano MDCCCXCV, p. 9.

<sup>134</sup> Ver Benoit Malon, *Précis historique*, ..., pp. 139-142.

<sup>135</sup> Idem, *ibidem*, pp. 176 e 216.

<sup>136</sup> AC/IQS, p. 73.

<sup>137</sup> Idem, *ibidem*, pp. 68-70.

<sup>138</sup> Idem, *ibidem*, pp. 70-71.

<sup>139</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>140</sup> Idem, *ibidem*, p. 73.

<sup>141</sup> Idem, *ibidem*, p. 22. Sobre a questão da propriedade, Afonso Costa aconselha a leitura de Nitti, Jean Grave, Letourneau, Fustel de Coulanges, Rudolf Mayer, Gabriel Ardant, Spencer, Schaeffle, Yves Guyau, Sigismund, Lacroix, Bonnemère, Kropotkine, Henri Georges, Molinari, S. Mill, Loria, Savage, Walras, Wallace, Secretan, Fouillé, A.R. Wallace, Duhring, Adolphe Wagner, L. Buchner, Hansen, Secrétan, Walras, Loria, Edmond de Amicis, Albertoni, Oliveira Martins, Azcárate, Hector Denis, Guillaume de Greef, Hovelacque, Fauconnier, e, sobretudo, Laveleye. Ver Benoit Malon, *Précis historique*, ..., pp. 189 e 194-195.

<sup>142</sup> Idem, *ibidem*, p. 167.

<sup>143</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>144</sup> Idem, *ibidem*, pp. 167-168.

<sup>145</sup> Idem, *ibidem*, p. 168.

<sup>146</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>147</sup> Benoit Malon, *Précis historique*, ..., pp. 188-193.

<sup>148</sup> AC/IQS, pp. 91-92. Ver Benoit Malon, *Précis historique*, ..., pp. 138 e 143 e 149.

<sup>149</sup> Idem, *ibidem*, pp. 78 e pp. 92-93.

<sup>150</sup> Idem, *ibidem*, pp. 93-94. Cfr. Benoit Malon, *Précis historique*, ..., p. 151.

<sup>151</sup> Benoit Malon, *Précis historique*, ..., pp. 177-178.

<sup>152</sup> Idem, *ibidem*, pp. 149, 213 e 224.

<sup>153</sup> Idem, *ibidem*, pp. 149-150 e 177-178.

<sup>154</sup> AC/IQS, p. 78.

<sup>155</sup> Benoit Malon, *Précis historique*, ..., pp. 167-169.

<sup>156</sup> Idem, *ibidem*, pp. 167-68.

<sup>157</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>158</sup> Idem, *ibidem*, p. 138.

<sup>159</sup> Idem, *ibidem*, p. 152.

<sup>160</sup> AC/IQS, p. 71.

<sup>161</sup> Idem, *ibidem*, pp. 93 e 171.

<sup>162</sup> Idem, *ibidem*, p. 171; opinião idêntica em Benoit Malon, *Précis historique*, ..., p. 224.

<sup>163</sup> Idem, *ibidem*, p. 181; ver Benoit Malon, *Précis historique*, ..., pp. 171, 223 e 236-38.

<sup>164</sup> AC/IQS, pp. 181-182; e Benoit Malon, *Précis historique*, ..., pp. 171, 223 e 236-38.

<sup>165</sup> Idem, *ibidem*, pp. 238-240.

<sup>166</sup> Idem, *ibidem*, pp. 94-95.

<sup>167</sup> Benoit Malon, *Précis historique*, ..., p. 171.

<sup>168</sup> Idem, *ibidem*, pp. 274-75.

<sup>169</sup> AC/IQS, pp. 95-96; Benoit Malon, *Précis historique*, ..., pp. 198-201; idem, *Le Socialisme Intégrale. I. Histoire des théories et tendances*, Paris, Félix Alcan, 1890, pp. 353-54.

<sup>170</sup> AC/IQS, pp. 95-96. A propósito desta moral própria a uma sociedade socialista, Afonso Costa invoca Guyau (*Essai d'une morale sans obligation ni sanction*), Fouillée (*Critique des systèmes de morale contemporaine*), Carrau (*Études sur la théorie de l'évolution*), Fichte, Vollaston, Schopenhauer, Renan, Carlyle e Comte, "o grandioso autor" do *Système de Philosophie Positive* (*ibidem*, p. 95, nota 1).

- <sup>171</sup> Benoit Malon, *Précis historique*, ..., pp. 178, 180-181, 184 e 186.
- <sup>172</sup> Idem, *ibidem*, p. 182.
- <sup>173</sup> Idem, *Le Socialisme Intégrale. I.* ..., pp. 384.
- <sup>174</sup> AC/IQS, pp. 96-97; Benoit Malon, *Précis historique*, ..., p. 300; idem, *Le Socialisme Intégrale. I.* ..., pp. 391-94.
- <sup>175</sup> Idem, *ibidem*, pp. 97-98.
- <sup>176</sup> Idem, *ibidem*, pp. 96-97. Ver B. Malon, *Le Socialisme Intégrale. I.* ..., pp. 393-394; idem, *Précis historique*, ..., pp. 223 e 301-302.
- <sup>177</sup> Benoit Malon, *Précis historique*, ..., pp. 241-244 e 246-262; idem, *Le Socialisme Intégrale. I.* ..., 1890, pp. 394-96.
- <sup>178</sup> AC/IQS, p. 98.
- <sup>179</sup> Benoit Malon, *Précis historique*, ..., pp. 151.
- <sup>180</sup> Idem, *ibidem*. Veja-se a convergência (não coincidência) de pontos de vista em AC/IQS, p. 93.
- <sup>181</sup> AC/IQS, pp. 203-204. Esta é, também, a opinião, de Malon (in *Précis historique*, ..., p. 168).
- <sup>182</sup> Idem, *ibidem*, pp. 203-204. Esta é a opinião, também, de Malon (in *Précis historique*, ..., p. 168).
- <sup>183</sup> AC/IQS, pp. 201-203.
- <sup>184</sup> Benoit Malon, *Précis historique*, ..., pp. 292-96.
- <sup>185</sup> Idem, *ibidem*, p. 293.
- <sup>186</sup> AC/IQS, p. 94; ver Benoit Malon, *Précis historique*, ..., pp. 224.
- <sup>187</sup> Benoit Malon, *Précis historique*, ..., p. 224.
- <sup>188</sup> Idem, *ibidem*, p. 225.
- <sup>189</sup> Maria Rita Lino Garnel, *A República de Sebastião Magalhães Lima*, Lisboa, Livros Horizonte, 2004, p. 73.
- <sup>190</sup> Afonso Costa, "Formas de Governo", in *O Mundo*, n.º 36, 21-X-1900, p. 1.
- <sup>191</sup> Idem, *ibidem*.
- <sup>192</sup> Idem, *ibidem*.
- <sup>193</sup> Sobre o papel da "evolução" na doutrina e prática do Partido Republicano veja-se, especialmente, Amadeu Carvalho Homem, *Da Monarquia à República*, Viseu, Palimages Editores, 2001, pp. 16-21 e, ainda, 35, 42-44.
- <sup>194</sup> Afonso Costa, "Formas de Governo", in *O Mundo*, n.º 36, 21-X-1900, p. 1.
- <sup>195</sup> Idem, *ibidem*.
- <sup>196</sup> Stry, "Nota vermelha", in *O Mundo*, n.º 2062, de 12-VI-1906, p. 1.

<sup>197</sup> Idem, "Nota vermelha", in *O Mundo*, n.º 2117, de 6-VIII-1906, p. 1.

<sup>198</sup> Idem, "Nota vermelha", in *O Mundo*, n.º 2062, de 12-VI-1906, p. 1.

<sup>199</sup> In Discurso proferido por Afonso Costa, intervenção na sessão n.º 23, de 6 de Fevereiro de 1907 na Câmara dos Senhores Deputados (sobre o projecto de Lei do Descanso Semanal (transcrito do jornal *O Mundo*, Porto) apud *Afonso Costa, Discursos Parlamentares, I, 1900-1910*. Compilação, prefácio e notas de A.H. de Oliveira Marques, Lisboa, Publicações Europa-América, 1973, pp. 253-54.

<sup>200</sup> A. H. de Oliveira Marques, *Ensaio de História da I República Portuguesa*, Lisboa, Livros Horizonte, 1988, pp. 110-111.

<sup>201</sup> V. Pulido Valente, *op. cit.*, p. 63.

<sup>202</sup> César Oliveira, *O operariado e a República democrática, 1910-1914*, Afrontamento, Porto, 1972, p. 27.

<sup>203</sup> Neno Vasco, "Os anarquistas e a República" (1912) apud César Oliveira, *op. cit.*, p. 189.

<sup>204</sup> Idem, *ibidem*, pp. 188-189.

<sup>205</sup> César Oliveira, *op. cit.*, p. 27.

<sup>206</sup> Evidentemente, que este projecto só, estrategicamente, podia atrair o operariado urbano. Por isso, depois da sua ascensão ao poder, depois do 5 de Outubro de 1910, os republicanos (e Afonso Costa foi um deles e dos mais activos) limitaram o direito de voto – o que excluía, logo à partida, a maioria esmagadora dos trabalhadores, do exercício do poder político – e perseguiram todos os que recorriam à acção directa para acelerar a vinda do socialismo – os sindicalistas revolucionários.

<sup>207</sup> César Oliveira, *op. cit.*, p. 1972, p. 29.

<sup>208</sup> Idem, *ibidem*, pp. 28-29.

<sup>209</sup> A. H. de Oliveira Marques, *op. cit.*, p. 22.